



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 3616/2023

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

Processo Administrativo Nº 82/2023

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 15 de maio de 2023 às 13h50min do dia 30 de maio de 2023.

**ABERTURA:** 30 de maio de 2023 às 14h00min

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
E  
L  
E  
T  
R  
Ô  
N  
I  
C  
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000003616/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	23/03/23 12:31

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 085/2023 - SEGOV - SOLICITA COM MÁXIMA URGÊNCIA A AQUISIÇÃO DE 01 TRITURADOR DE AGULHO E RESÍDUOS COM GENTE COM ENGATE REBOQUE, CONFORME ANEXO
Observação:	
	Jaguariaíva, 23/03/2023 12:25

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / ghiovanny.nascimento@jaguariaiva.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#rumocao200anos

Ofício nº. 085/2023 - SEGOV

Jaguariaíva, 22 de março de 2023.

Ref.: **Aquisição de 01 Triturador de galhos e resíduos com engate reboque**

Prezado Senhor Diretor:



Por meio do presente, solicitamos **com a máxima urgência**, a aquisição de **01 Triturador de galhos e resíduos com engate reboque**, conforme especificações e modelo em anexo, para atender as necessidades do Departamento de Utilidade Pública na limpeza das ruas.

Solicitamos ainda, que o **Bloqueio seja realizado da conta da SMDUL**.

Sem mais, aproveito o momento para enviar-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
**GHIOVANNY KOWALCZUCK DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Governo

Ao  
Ilmo. Senhor  
**MAURICIO FERNANDES**  
M.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitação  
Nesta



Secretaria Municipal de Governo

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9474



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#sumcoas200anos

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



### 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O município de Jaguariaíva através das equipes da SEDUL realiza serviços de poda da arborização urbana em espaços públicos que são destinados ao uso da população com a finalidade de conservar e melhorar a qualidade ambiental. A poda ou mesmo o corte total das árvores se fazem necessárias para a harmonização dinâmica entre os elementos construídos e os elementos naturais, a poda na arborização urbana visa basicamente conferir a árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento, eliminando ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados removendo partes da árvore que colocam em risco a segurança dos munícipes. Ocorre que a prestação deste serviço à comunidade acaba por produzir uma enorme quantidade de massa verde como galhos, folhas caídas de árvores, grama cortada, restos de flores e vegetais. Recentemente o município através das equipes da SEDUL vem intensificando os serviços de poda e limpeza em diferentes bairros para manter sob controle as áreas verdes da cidade, gramados e jardins em geral. É de fundamental importância a realização dos serviços na área central, nos bairros e distritos do município sem que fiquem galhos e folhas dias e dias entulhados em frente a residências aguardando a coleta para o correto descarte. Um triturador de galhos garante a proteção ao meio ambiente, com o uso racional dos resíduos gerados durante a poda uma prova disso é a possibilidade de reutilizar os resíduos como composto orgânico ou forração para proteção do solo. Nesse sentido, este estudo tem por objetivo, avaliar a necessidade da Aquisição de um triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza de ruas de nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

### 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1 Compete à SEDUL executar os serviços de poda de árvores e limpeza de jardins, parques e espaços públicos principalmente nos períodos chuvosos, quando a vegetação cresce de forma acelerada, os cortes parciais de árvores também são realizados com todo o aparato necessário. A aquisição do equipamento visa dar maior praticidade e economia ao Município, maior qualidade e rendimento na realização das atividades que vem ao encontro com o anseio dos funcionários bem como da população que desta forma pode usufruir de espaços públicos limpos. Essa iniciativa contribui para que nossos munícipes possam encontrar espaços públicos preparados para prática esportiva e de convivência social em perfeito estado de uso garantindo a população o serviço de qualidade.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA**

#rumcaos200anos

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1 A realização efetiva dos serviços pleiteados obedecerá integralmente as seguintes legislações:

a) Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021;

### 3.2. Da Aquisição

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Aquisição de um triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza de ruas de nosso município.



### 3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Os critérios são atendidos conforme a legislação vigente, sobretudo à:

a) Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

### 3.4. Das Soluções de Mercado

Trata-se de serviços essenciais, prestados por diversas empresas no mercado.

## 4. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A escolha por esse tipo de contratação se dá porque o Município de Jaguariaíva não possui em seu quadro de maquinário o equipamento necessário para atender à demanda referente à solicitação aqui pleiteada.

## 5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

A aquisição do equipamento se justifica, visto que, o objeto aqui pleiteado constitui obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município, contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes.

## 6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao20Anos

6.1 Os resultados pretendidos são:

- a) diminuição de insumos desnecessários na realização das tarefas, minimizando os custos;
- b) agilidade nos processos de trabalho;
- c) eficiência e produtividade;
- d) especialização do serviço e a qualidade do mesmo.
- e) maior satisfação da sociedade com os serviços prestados.



## 7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item “Escolha do tipo de solução a contratar” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.

## 8. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo.	DEPTO. UTILIDADE PUBLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.	SEDUL / COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

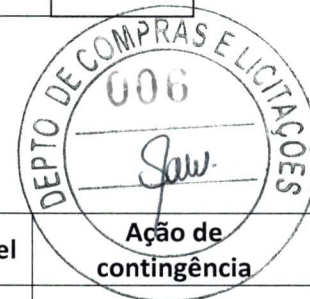
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

#rumocao200anos

1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto.	COMPRAS	
----	--	---------	--



## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	Desperdício de recurso público.	Acompanhamento e verificação de qualidade do equipamento fornecido.	Fiscal do Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação.	Acompanhar o prazo para início da entrega do equipamento através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal do Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade.	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	A solução não atender às necessidades do órgão.	Definir claramente os requisitos.	Fiscal do Contrato	Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas.

Jaguariaíva, 17 de abril de 2023

PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA  
Diretor de Utilidade Pública

MARCOS AURÉLIO KOJO  
Chefe de Divisão de Pinturas e Reparos





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de um triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza de ruas de nosso município, conforme exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES.

#### 2.1. DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p>Picador e Triturador Novo Zero, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 12" ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 440 mm. Capacidade de produção média de 15 metros cúbicos por hora. Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 um rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 doze garras lâminas de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volta a calha alimentadora, com no mínimo 04 quatro posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 uma bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo 01 uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 dois botões de emergências com retenção e mínimo 01 uma luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimos 01 dois botões de resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e Calha de Alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.750 mm de comprimento x 1.250mm de largura e 780 mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 quatro portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 uma bateria de 70 amperes. Mínimo 01 um painel de instrumentos para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de água, tensão da bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionador, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo mínimo um 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 uma chave geral e mínimo chave de partida liga desliga. Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o</p>







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#ruínas20anos



índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Níveis de ruídos de acordo com as normas nacionais e internacionais. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, rotação de trabalho médio 1.900 rpm, com no mínimo 04 quatro facas/lâminas em aço especial, de duplo fio e reafiáveis. Mínimo 01 uma contra faca/lâmina regulável. Sistema de acionamento do sistema de corte com engate independente através de alavanca, com correia tencionada. Bica/duto de descarga com altura mínima de 2,60cm, giratório com no mínimo 290°, trave para transporte e operação, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Trailer rebocável sendo Mecanismo operacional Certificado ao DENATRAN e INMETRO, com certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art. 30, IV), para permitir o emplacamento em acordo com as normas nacionais vigentes de trânsito. mínimo 01 um engate esférico de padrão 50 mm, sendo até 01 um eixo, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, sendo até duas 02 rodas/pneus aro de 16", mínimo 01 uma alavanca para acionamento de freio estacionário, mínimo 01 sistema de freios automáticos por gravidade, mínimo 01 um pé mecânico de apoio ajustável frontal, com capacidade mínimo de 2.300 kg, Kit completo de sinalização e lanternas em led 12 ou 24vcc. Peso conjunto mínimo 2.300 quilos. Mínimo 01 dispositivo de afiação de facas Lâminas, com motor elétrico. Mínimo 01 um jogo de facas, sobressalentes, dupla face de corte. Garantia de 12 (doze) meses ou 1.000 horas. Manual impresso de fábrica, mínimo 01 um, sendo com partes, peças reposição, manutenções, com Laudo com Adequações a Norma NR 12 e ART do Engenheiro Responsável. Garantia de peças originais e assistência técnica em todo território brasileiro. Entrega técnica com treinamento operacional, mínimo por 05 cinco horas aos operadores.

## 2.2. DAS DEFINIÇÕES:

2.2.1. Entende-se por poda de árvore a a ação realizada pelo município no sentido de correção, manutenção, limpeza, tratamento de parasitas, desobstrução de sinalização de trânsito e remoção de partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas.

2.2.2. Consiste em remover partes da árvore como ramos que se quebram durante a ocorrência de chuva, tempestades ou ventos fortes, que apresentam risco iminente de queda podendo comprometer a integridade física das pessoas, do patrimônio público ou particular. Apesar do caráter emergencial, sempre que possível deve ser considerado o modelo arquitetônico da árvore, visando um restabelecimento do desenvolvimento da copa e minimizando riscos posteriores.

2.2.3. A aquisição do equipamento proposto consiste na redução de volume da matéria orgânica proveniente de podas, como galhos, folhas e até troncos, a máquina ficará acoplada a um caminhão, possibilitando que o lixo verde recolhido nas vias da cidade seja triturado instantaneamente.

## 3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#numcacs200Anos



## 3.1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

Além dos aspectos citados no Estudo Técnico Preliminar a aquisição se faz necessária para dar maior celeridade nas ações de manutenção e limpeza dos espaços públicos que são destinados ao uso de nossa população melhorando o desempenho dos serviços de poda de árvores, bem como a correta destinação dos resíduos advindos das podas, alocando de forma correta os recursos com a utilização do equipamento proposto.

Salientamos que o maquinário será utilizado para facilitar, agilizar e trazer economicidade, bem como reduzir o volume de material de poda gerado no município, cujos galhos resultantes de podas de árvores e restos vegetais serão picados para aproveitamento com substrato para hortas e acabamento de jardins e canteiros, evitando o transporte do material orgânico para longa distância com gasto de combustível.

Assim sendo, faz-se necessária a aquisição de um triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza de ruas de nosso município em conformidade com as descrições técnicas que servem de parâmetros mínimos de qualidade e eficiência, além da economicidade, qualidade técnica e o maior rendimento de capacidade operacional.

## 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 A presente licitação tem o valor máximo estimado de R\$ xxxxxxxxxxxx (xx).

4.2 O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

## 5. FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a SMDUL de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

5.1.1 Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

**Fiscal Titlar:** PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA matrícula 6156

**Fiscal suplente:** MARCOS AURÉLIO KOJO matrícula 6180

5.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 115 a 188.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão:

Und:





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#ruínas2020



**Projeto/Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**Fonte de Recurso:**

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação;

7.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA**  
**CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.**  
**JAGUARIAÍVA-PR**

7.3. Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço;

7.4. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto no prazo de até 30 (trinta) dias úteis no local estabelecido previamente pela SEDUL, o prazo será contado a partir da emissão de ordem de entrega emitida pela SEDUL.

8.2 Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da contratada, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para a entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



## 9. DA GARANTIA

9.1 O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

9.2. A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição de peças ou do objeto defeituoso no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus ao Município.

## 10. SANÇÕES

10.1 As sanções estão regidas pelos arts. 155 ao 163, da Lei n.º 14.133/2021, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.

10.2 Constatada a infração contratual, o processo administrativo respeitará o procedimento regulamentado pela municipalidade.

## 11. DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência.

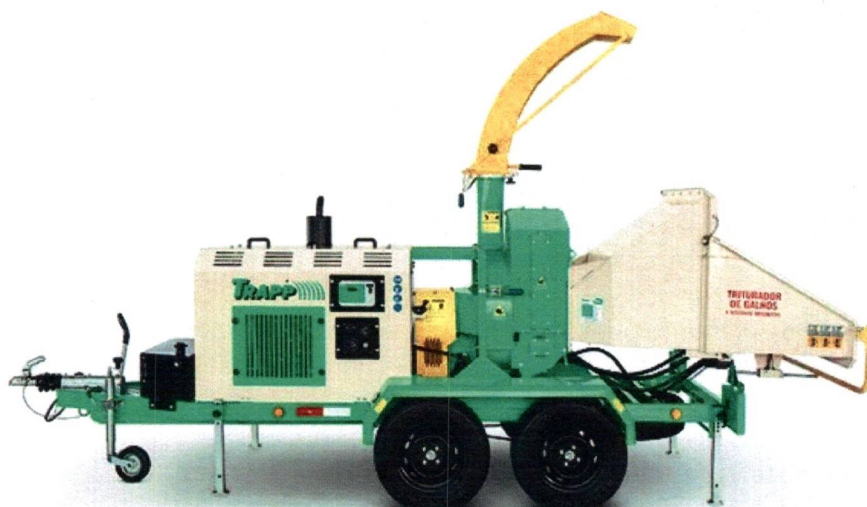
JAGUARIAÍVA-PR, 17 DE ABRIL DE 2023

  
PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA  
Diretor de Utilidade Pública

  
MARCOS AURÉLIO KOJO  
Chefe de Divisão de Pinturas e Reparos







## Triturador de Galhos e Resíduos TR-2000 C/Motor a Diesel 54HP - Trapp

REF: 2932835

(0)

**R\$ 373.589,36**

Formas de pagamento

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [política de privacidade](#).



CONTINUAR E FECHAR

## Frete e prazo



Insira seu CEP

CALCULAR

## Descrição do produto

Possui carreta certificada pelo Inmetro e homologada pelo Detran, com sinalização adequada, lâmpadas de LED e estepe.

Carreta com engate para reboque com freio e trava de engate.

Freio estacionário e sapatas estabilizadores.

Suspensão com eixo de torção individual e freio inercial, que funciona sincronizadamente com o veículo.

O sistema de corte é ligado por polias e correias através da embreagem acionada manualmente.

Painel do motor com chave de partida elétrica, indicação de horas trabalhadas, marcador de temperatura, pressão do óleo e luz da bateria.

Motor estacionário a diesel de 54 CV, 4 cilindros com 2600 cilindradas.

Garantia: 6 meses (3 meses de garantia legal, 3 meses garantia especial Trapp).

## Aplicação

Madeiras de até 20 cm de diâmetro podem ser trituradas e transformadas em ricos nutrientes para o solo, cobertura para solos de canteiros de jardins e hortas ou combustível para caldeira.

Potência: 54 CV / 40 KW

Capacidade do Tanque: 45 litros

Capacidade Cárter: 5,5 litros com filtro (SAE 15W40)

Consumo Médio: 4 l/h a 6 l/h

Capacidade Tanque Hidráulico: 18 litros (ISSO VG68)

Alimentação Elétrica: Bateria 60 A 12 V

Peso do Triturador: 1.450 kg

Número de Facas: 3

Rotação do disco: 1.600 rpm

Ruído do Triturador: 89 dc (A)

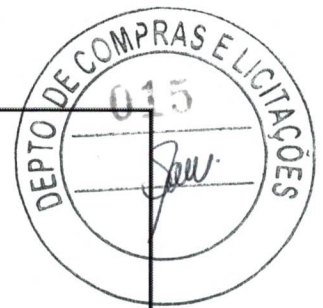
Produção: 2 a 18 m<sup>3</sup>/h

## Veja também

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando você concorda com a nossa [política de privacidade](#).



CONTINUAR E FECHAR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.052.165/0001-84</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/02/2012</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOVA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R ALMIRANTE BARROSO</b>	NÚMERO <b>909</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1206</b>
--	----------------------	---------------------------------

CEP <b>89.035-401</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA NOVA</b>	MUNICÍPIO <b>BLUMENAU</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOJALOVA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 3344-0419/ (47) 9769-4466</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/09/2018</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:38:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nova Trento (SC) 22 de março de 2023.

<b>Razão Social:</b>	Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR
<b>Endereço:</b>	Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta,
<b>Cep / Cidade / UF:</b>	84200-000 / Jaguariaíva - PR
<b>Telefone:</b>	<u>(43) 3535-9400</u>
<b>E-mail:</b>	<a href="mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br">gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br</a>
<b>Contato:</b>	Sra. Emília
<b>CNPJ:</b>	76.910.900.0001.38

**APRESENTAÇÃO:**

Conforme nossos entendimentos, temos o prazer de apresentar para vossa apreciação nossa Proposta Técnica e Comercial com a(s) melhor(es) opção(ões) Custo x Benefício para se trabalhar com os resíduos discutidos.

**NOSSO NEGÓCIO:**

Promover o uso de biomassa como combustível.

**MISSÃO:**

Ser uma empresa orientada para resultados e ágil para identificar oportunidades que gerem valor aos clientes.

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Referente: PICADOR E TRITURADOR MÓVEL URBANO

Modelo: SCORPION PTU 300 (LIPPEL)

Processamento: GALHOS, TRONCOS, FOLHAS E FIBRAS DE ÁRVORES

Produção Estimada: 15m<sup>3</sup> Hora de Materiais Triturados

Granulometria: +- 15 (mm)

Redução de Volumes: 70 a 90%

Aplicação Materiais Processados: Compostagem, Substrato, Combustível CDR



**ITEM 01**  
**PICADOR E TRITURADOR MÓVEL URBANO**

**Características Técnicas:**

<u>Modelo</u>	<u>SCORPION PTU 300</u>
Capacidade de Corte	300 mm (12")
Duto de Descarga (Rotaciona 360°)	01 – A: 2.600 (mm)
Rotor Tambor de Corte	01 - ø 565 (mm) – 1.950 (rpm)
Facas Lâminas de Corte	04 - Duplo Fio – Aço K-329
Pás de Extração Rotor	05
Contras Facas de Corte	01 – Duplo Fio – Aço K-329
Caixa de Entrada Alimentação	A: 400 x L: 440 (mm)
Rolo Tracionador Horizontal	01 – ø 500 (mm)
Acionamento Variável	Eletro-Hidráulico
Tanque hidráulico	01 - Capacidade 50 (l) (AW68)
Componentes Hidráulicos	Linha Industrial
Controle de Alimentação e Operação	Automático Inteligente (NO_STRESS)
Painel De Controle	01 – Cabine do Motor
Calha de Alimentação	01 - A: 780 x L: 1.250 x C: 1.750 (mm)
Trave Barra de Acionamento	01 - Envolto a Calha 04 Posições
Botões Emergência com Retenção	02 - Frontal Superior Calha A.
Cortina de Proteção	02 - Acrílica Interno Calha A.
Botões Reset Pulso	02 - Lateral Superior Calha
Bandeja de Apoio	01 - Dobrável com Trava
Barra de Segurança	01 - Horizontal a Bandeja

**Para mais informações**

CNPJ: 23.691.899/0001-31

Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento – Santa Catarina - Brasil

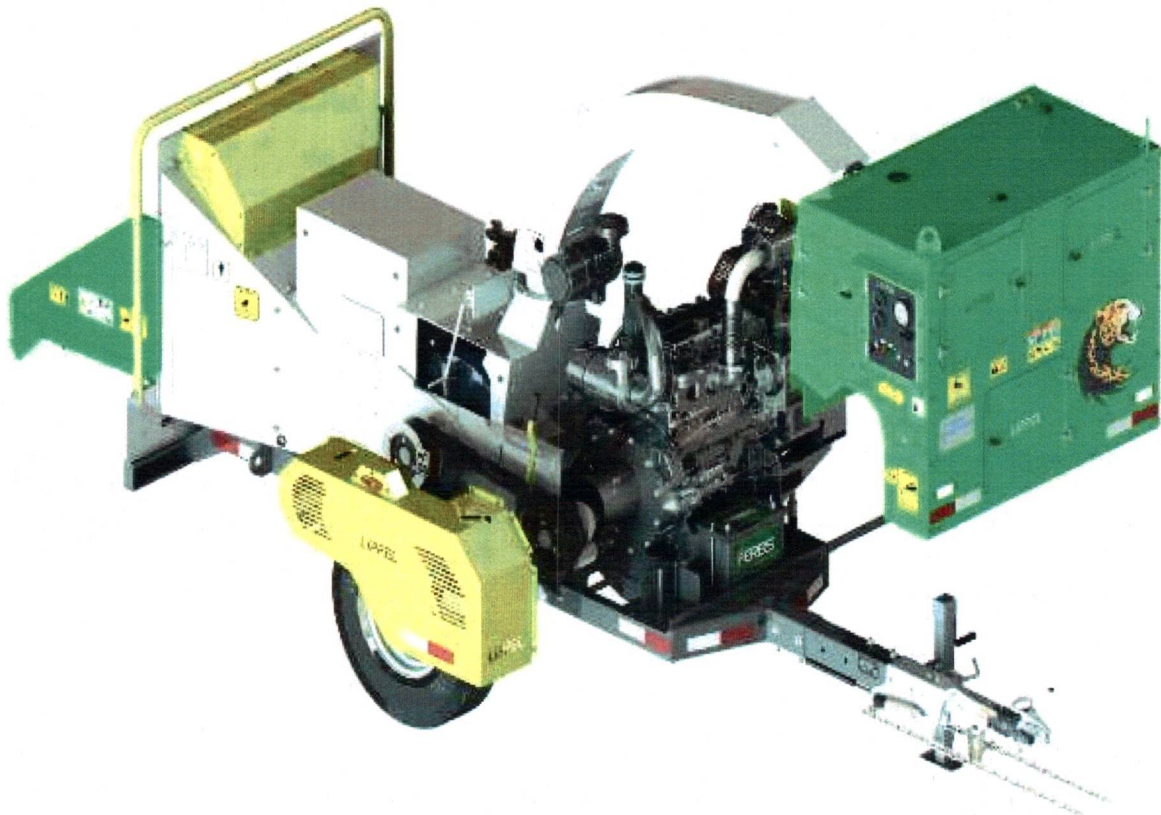
Fone: +55 47 3534 4026

Rodovia SC 108, Nº 8227, CEP 88.270-000

Motor de Acionamento Diesel	01 - 04 Cilindros 85HP (62,5Kw)
Cabine de Proteção	01 - 04 Portas de Acesso Inspeção
Consumo de Combustível	05 a 08 (Litros-Hora)
Capacidade Tanque Combustível	01 - 80 (Litros)
Bateria	01 - 12v - 70(A)
Partida Elétrica	01 - Chave Liga-Desliga
Acionamento Corte	Polia Tensionada Alavanca
Correia de Acionamento	01 - Especial Super HC
Chassi Trailer Mecanismo	Certificado DENATRAN e INMETRO
Suspensão e Engate	Eixo de Torção - Esférico 50mm
Freios	Inercial Autom. - Est. Alavanca
Rodado e Eixo	02 Aros e Pneus 16"
Iluminação	Lanternas LED - 12 ou 24 (vcc)
Estrutura e Pintura	Primer Epóxi e Acabamento PU
Cor	Padrão Lippel
Peso Estrutura	+ - 2.300 (kg)
Dimensões Gerais	A: 2.600 x L: 1.700 x C: 4.200 (mm)
Normas de Segurança	Adequado NR10 - Laudo NR12
Afiador Retifica de Facas Lâminas	01- Afi 650, 220v 60Hz
Facas Lâminas Sobressalentes	01 Jogo - Dupla Face, Aço K329



**(\*) A produção hora está diretamente relacionada a eficiência de alimentação, tamanho dos materiais triturados e os tipos de resíduos.**



Para mais informações

CNPJ: 23.691.899/0001-31

Fone: +55 47 3534 4026

Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento - Santa Catarina - Brasil

Rodovia SC 108, Nº 8227, CEP 88.270-000

**Conceito e Descritivo:**

Picador e Triturador Novo Zero, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 12" ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 440 mm. Capacidade de produção média de 15 metros cúbicos por hora. Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 um rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 doze garras lâminas de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volta a calha alimentadora, com no mínimo 04 quatro posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 uma bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo 01 uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 dois botões de emergências com retenção e mínimo 01 uma luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimos 01 dois botões de resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e Calha de Alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.750 mm de comprimento x 1.250mm de largura e 780 mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 quatro portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 uma bateria de 70 amperes. Mínimo 01 um painel de instrumentos para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de água, tensão da bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionador, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo mínimo um 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 uma chave geral e mínimo chave de partida liga desliga. Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Níveis de ruídos de acordo com as normas nacionais e internacionais. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, rotação de trabalho médio 1.900 rpm, com no mínimo 04 quatro facas/lâminas em aço especial, de duplo fio e reafiáveis. Mínimo 01 uma contra faca/lâmina regulável. Sistema de acionamento do sistema de corte com engate independente através de alavanca, com correia tencionada. Bica/duto de descarga com altura mínima de 2,60cm, giratório com no mínimo 290°, trave para transporte e operação, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Trailer rebocável sendo Mecanismo operacional Certificado ao DENATRAN e INMETRO, com certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art. 30, IV), para permitir o emplacamento em acordo com as normas nacionais vigentes de trânsito. mínimo 01 um engate esférico de padrão 50 mm, sendo até 01 um eixo, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, sendo até duas 02 rodas/pneus aro de 16", mínimo 01 uma alavanca para acionamento de freio estacionário, mínimo 01 sistema de freios automáticos por gravidade, mínimo 01 um pé mecânico de apoio ajustável frontal, com capacidade mínimo de 2.300 kg, Kit completo de sinalização e lanternas em led 12 ou 24vcc. Peso conjunto mínimo 2.300 quilos. Garantia de 12 (doze) meses ou 1.000 horas.

Manual impresso de fábrica, mínimo 01 um, sendo com partes, peças reposição, manutenções, com laudo com adequações a norma NR 12 e ART do Engenheiro responsável. Garantia de peças originais e assistência técnica em todo território brasileiro. Entrega técnica com

**Para mais informações**

CNPJ: 23.691.899/0001-31

Ins. Estadual: 257817093. Nova Trento – Santa Catarina - Brasil

Fone: +55 47 3534 4026

Rodovia SC 108, Nº 8227, CEP 88.270-000

treinamento operacional, mínimo por 05 cinco horas, conforme norma NR 12. Certificado de Treinamento Técnico aos participantes.

Mínimo 01 dispositivo de afiação de facas Lâminas, com motor elétrico.

Mínimo 01 jogo de facas lâminas sobressalentes, em aço especial.



#### ITEM 02

##### CONDIÇÕES COMERCIAIS (VALORES)

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	VALOR R\$
1.1	01	PICADOR E TRITURADOR MÓVEL PTU 300	318.500,00

**- R\$ 318.500,00 – Trezentos e Dezoito Mil, Quinhentos Reais.**

#### ITEM 03

##### ENTREGA TÉCNICA, TREINAMENTO OPERACIONAL NR 12.

- A Montagem e Entrega Técnica dos equipamentos deverá ser feita por técnicos da LIPPEL.
- A Entrega será ministrada num período mínimo de 05 cinco horas, sendo apresentado todos os aspectos perante segurança, operação, manutenção periódica, manutenção preventiva, manutenção corretiva, transporte, manuseio e alimentação de materiais e demais detalhes mínimos necessários, conforme normas operacionais a NR 12.

#### ITEM 04

##### TRANSPORTE, SEGURO E DESCARGA

- Os valores acima especificados referem-se ao maquinário posto na cidade do cliente (CIF).

#### ITEM 05 EXCLUSÕES DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

- Obras Civas.
- Instalação Elétrica Planta Cliente.
- Mecanismo de Alimentação (Grua, Garra ou Pá Carregadeira).

#### ITEM 06

##### CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 100% 30 dias após emissão de NF.

#### ITEM 07

##### GARANTIA

- O COMPRADOR (A) terá **um ano (01) ou 1.000 horas de operação** (o que ocorrer primeiro) de garantia contra defeitos de fabricação, contados a partir da emissão da Nota Fiscal.

#### ITEM 08

##### INFORMAÇÕES COMERCIAIS

###### Dados Bancários:

- Banco: VIACREDI / Nº 085 / AGÊNCIA: 0115 / C. CORRENTE: 21011-0.

###### Prazo de Entrega:

- **100 dias após fechamento de pedido.**

###### Validade de Proposta:

- **35 dias.**

###### Impostos:

- ICMS – Incluso 5.14 / 8.8%.



Atenciosamente.

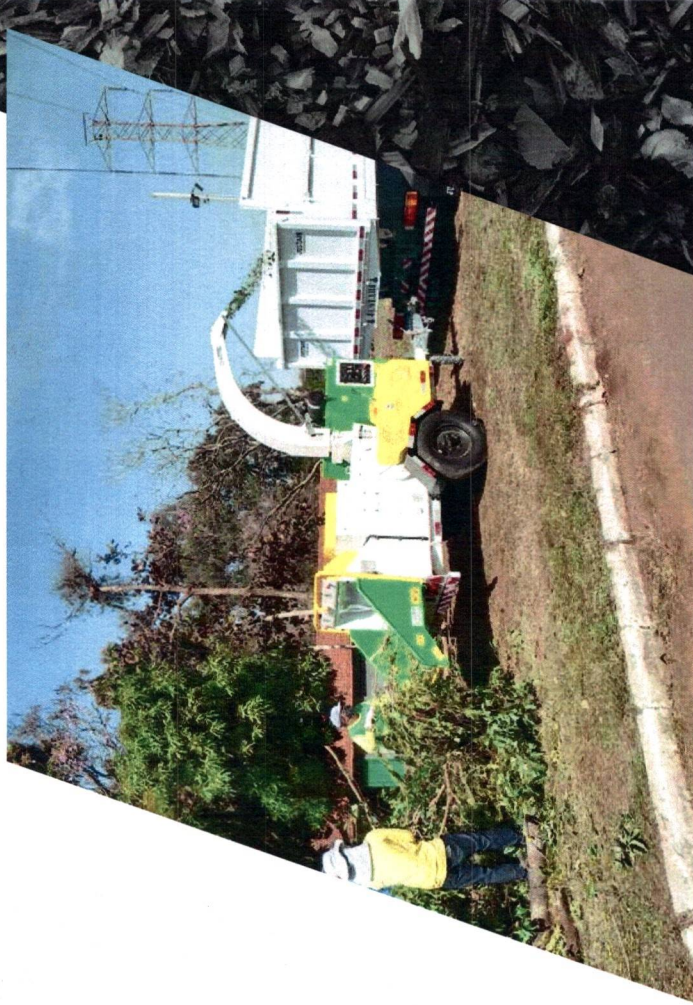


Diretor: Lucas Lippel

CPF: 042.126.929-45 - RG: 4.690.836

**23.691.899/0001-31**  
**LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**  
Rod. SC 108, Nº 8227  
CLAIRAIBA - CEP 88.270-000  
NOVA TRENTO - SC

# Triturador / picador de galhos urbano Scorpion - PTU 300



Excepcional capacidade de corte de até 30 cm  
Trituração de galhos, troncos, folhas e arbustos  
Triturador rebocável e emplacado



[www.lippel.com.br](http://www.lippel.com.br)

## TRABALHE DE FORMA MAIS EFICIENTE

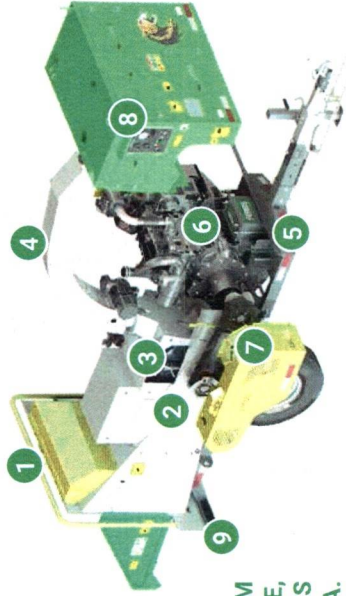
Possui excelente capacidade para picar grandes materiais através de sua ampla boca de alimentação, facilitando até os trabalhos mais difíceis. Seu reservatório de combustível reduz o tempo gasto com o reabastecimento e aumenta o tempo de operação.

O SCORPION 300 é a solução para processamento dos resíduos verdes acumulados, transformando-os em matéria orgânica pronta para compostagem. Perfeito para prestadores de serviços diversos, condomínios rurais e urbanos, arboristas, fazendas, chácaras, prefeituras, agricultores, silvicultores, distribuidoras de energia, cooperativas, órgãos ambientais entre outros.

É possível variar a velocidade de alimentação através da válvula de controle de fluxo, aumentando ou diminuindo a sua velocidade, tornando viável a trituração de diversos tipos de resíduos, além de controlar a granulometria do cavaco produzido.

O cavaco nos jardins é utilizado para:

- Manter a umidade ao cobrir a superfície.
- Prevenir a aparição de doenças das plantas.
- Embelezar a superfície do solo.
- Decompor-se e dar à terra adubo para as plantas e árvores.



## A ÚLTIMA PALAVRA EM INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE, SEGURANÇA DOS OPERADORES E EFICIÊNCIA DE ENERGIA.

### Segurança

A barra de controle de alimentação superior de quatro posições possui dupla posição de alimentação (As cores podem mudar conforme proposta. Ex: vermelho, amarelo, laranja, etc.).

Montada sobre a mesa de alimentação, permite que o operador interrompa o rolo de alimentação e seleccione operações para frente ou para trás.

Os botões duplos de funcionamento e espera, permitem ao operador pronta redefinição da **barra de parada da alimentação inferior**.



**Chassis**  
Rebocável e reforçado. Sistema de engate extensível articulado. Freio estacionário por alavanca KNOTT. Moderno sistema de freio por gravidade. Suspensão do tipo eixo torção.

### Motor

Motor Perkins 1104, diesel com potência de 85 HP, com toda a assistência técnica.

### Sistema de alimentação com rolo tracionador hidráulico

Uma grande abertura retangular de 30 cm x 44 cm de alimentação ajuda a aumentar a produtividade, reduzindo a necessidade de cortar o material antes de colocá-lo no picador.



### Rotor de corte

Com 02 ou 04 facas, conforme proposta. Produz cavacos de +- 10 mm com uma produção de 15 - 20 m³/h.



### Duto de descarga

Rotação de segurança operacional limita seu giro até 270°. Com defletor de descarga para direcionamento preciso dos cavacos.



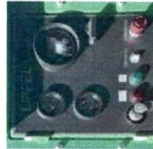
### Acionamento de embreagem

Sistema de engate e tensionamento de correia por alavanca tensionadora.



### Panel de controle

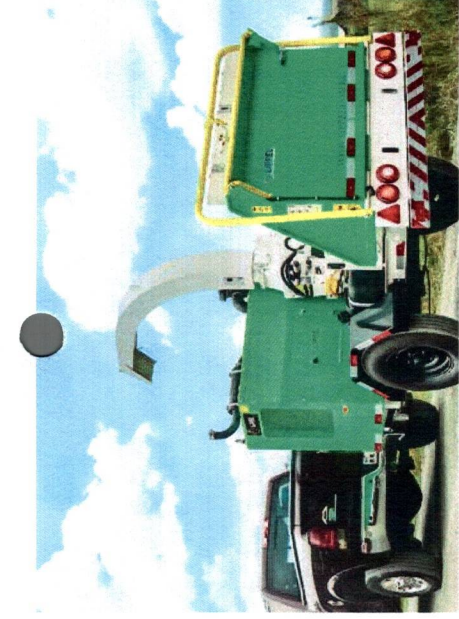
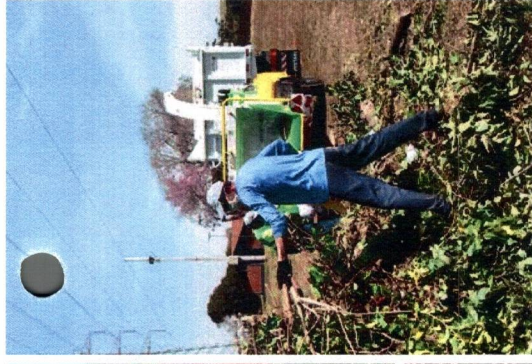
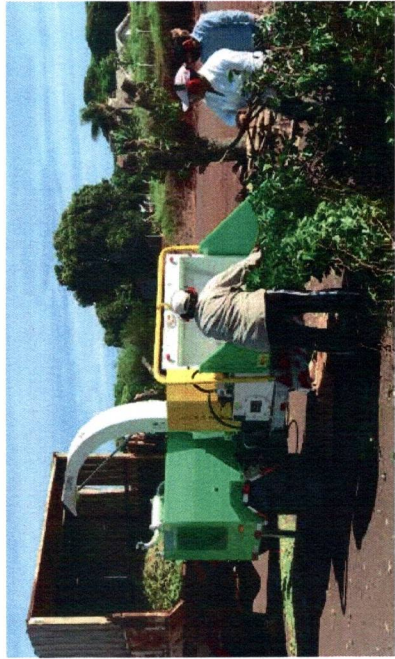
Sistema de controle eletrônico "NO-STRESS" - equipamento padrão Lippel para controle inteligente do sistema de corte do equipamento, ao processar materiais mais volumosos ou de maior dureza, aumentando a segurança e rendimento do equipamento.



### Emplacamento

Reboque / triturador licenciado e certificado junto ao DENATRAN para permitir o emplacamento, conforme normas nacionais de trânsito.





## DADOS TÉCNICOS

### SISTEMA DE CORTE

Capacidade de corte até Ø300 (12")  
 Produção (Material triturado) 15 - 20 M³/h  
 Tamanho nominal do cavaco +10 mm

Tipo Rotor / Tambor  
 Facas 02 ou 04 - Duplo fio, reversíveis e afiáveis - aço A-8  
 Contra-faca regulável 1 - com duas faces de corte  
 Diâmetro do tambor 400 x 500 mm  
 Rotação 2000 RPM

### MOTOR PERKINS 1104

Potência 85 HP - 04 Cilindros  
 Sistema de partida do motor Elétrica  
 Rotação Até 2200 RPM  
 Combustível Diesel  
 Capacidade do tanque 80 l.  
 Arrefecimento Líquido a água  
 Consumo de combustível 5 - 8 l/h

### SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

Rolo tracionador Ø500 - 12 garras de tração - horizontal  
 Quantidade rolo tracionador 1 superior  
 Velocidade de alimentação Variável  
 Controle de alimentação NO-Stress  
 Altura da calha de alimentação do solo 700 mm  
 Abertura boca de corte (A x L) 300 x 440 mm  
 Abertura da calha de alimentação (A x L) 810 x 1400 mm  
 Comprimento calha de alimentação em operação 1750 mm

### DIMENSÕES GERAIS

Altura x Largura x Comprimento 2600 x 1700 x 4200 mm  
 Altura e Rotação calha de descarga 2600 mm e 270°  
 Peso 2300 Kg

### EMBREGEM / ACIONAMENTO

Engate independente - ten. da correia Por alavanca  
 Correia Super HC Germinada 5V

### SISTEMA HIDRÁULICO

Quantidade de motores hidráulicos 1  
 Quantidade de bombas hidráulicas 1  
 Tanque hidráulico 50 l.

### PAINEL DE INSTRUMENTOS: MONITORAMENTO E CONTROLE

Leitor de rotação, voltagem, horas trabalhadas, marcador de temperatura do motor, modo automático programável de controle da alimentação, parada de emergência e chave de ignição, horímetro do sistema hidráulico, No-stress.

### SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Sistema de desarme automático ao redor da calha de alimentação.  
 Barra inferior de parada da alimentação Reverso / Avanço / Parada / Reverso  
 Barra superior de alimentação De borracha de camada dupla  
 Cortina de proteção

### SISTEMA ELÉTRICO DO CHASSI

Sinalização - Iluminação e sinalização viária para transporte conforme normas DETRAN  
 Kit completa Parada, seta, traseira e iluminação (LED)  
 Sistema Elétrico 12 V - Padrão CONTRAN  
 Faixas refletivas Padrão ABNT

### CHASSIS E FREIO

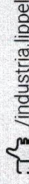
Suspensão Barras de torção  
 Rodas/Aro 2 x 16"  
 Rodas pneumáticas PN 7.50 - 16 Lungavia 12L Maggion  
 Tipo de engate Estérico 50 mm - Padrão ABNT  
 Freio Estacionário por Alavanca  
 Freio inércia por gravidade  
 Reboque Pé mecânico de apoio frontal até 1500 Kg Para-choque e para-lamas



Visite nosso site.



atendimento@lippel.com.br



/industria.lippel

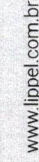


@lippel.com.br



Telefone: +55-47 3534 4266

Fax: +55 47 3534 4411



www.lippel.com.br



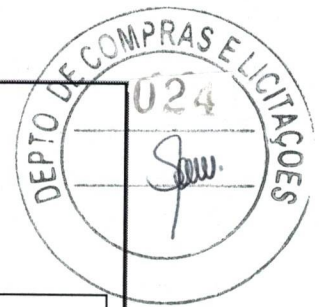
Rua Pitanguêira, nº 733, Bairro Siegel, Agrolândia - SC, Brasil - CEP 88.330-087



lippel.com.br







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.691.899/0001-31</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/11/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios</b> <b>28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta</b> <b>28.65-8-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios</b> <b>28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios</b> <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>ROD SC 108</b>	NÚMERO <b>8227</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CLARAIBA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(47) 3534-4026</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/11/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:40:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Município de Salto do Jacuí

### ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023



Às catorze horas do dia vinte e sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Centro Administrativo, na cidade de Salto do Jacuí-RS, Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 520, de 07 de outubro de 2021, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**, destinado a **AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR URBANO COM AFIADOR DE FACAS PORTATIL DE BANCADA**, conforme especificações técnicas anexas ao Edital.

Compareceu somente a empresa Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA de CNPJ sob o nº 23.691.899/0002-12, onde fora apresentado a documentação fora do envelope no que tange ao credenciamento do participante, representado pelo credenciado Sr. Charles Schmoegel de CPF sob o nº 845.527.359-34.

Passou-se a assinatura dos envelopes de nº 01 a fim de comprovar a inviolabilidade dos mesmos.

Após fora realizada a abertura das propostas conforme segue:

ITEM ÚNICO: AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR URBANO COM AFIADOR DE FACAS PORTATIL DE BANCADA:

Nome da Empresa	Menor Proposta	1º lance	Preço final
Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA de CNPJ sob o nº 23.691.899/0002-12	R\$ 240.800,00	R\$240.000,00	R\$ 240.000,00

O valor ofertado com o **MENOR PREÇO** pelo item único para **AQUISIÇÃO DE PICADOR/TRITURADOR URBANO COM AFIADOR DE FACAS PORTATIL DE BANCADA** foi da única empresa **Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA de CNPJ sob o nº 23.691.899/0002-12** com o valor total de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme apresentado na tabela acima.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

"ESPORTE É VIDA"



Assinado o envelope de nº 02 da empresa licitante vencedora a fim de comprovar a inviolabilidade do mesmo. Verificada a documentação para habilitação da empresa vencedora, a qual apresentou-se habilitada.

Todos os presentes assinaram a documentação de habilitação.

Comunicado ao licitante vencedor quanto aos prazos legais de acordo com o edital para a devida entrega do objeto desta licitação.

Nada mais a constar, encerrou-se o presente ato licitatório às catorze horas e treze minutos e assinam a presente ata o Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante.



Salto do Jacuí, 27 de fevereiro de 2023.

AMÉRICO MARQUES DE LIMA  
Pregoeiro

FELIPE LUIZ DA ROSA  
Equipe de Apoio

DIÉSSICA TAIS ADIERS  
Equipe de Apoio

  
Lippel Engenharia e Equipamentos LTDA

## Serviço de Informações Municipais®

Simplificando ao cidadão o acesso ao município.



Acesso Rápido



Ir

Pesquise no site...

Pesquisar

Você está em: [Serviços](#) » [Transparência Pública](#)

Última atualização realizada em 27/03/2023.

Publicações de Informações ao Cidadão:

[Perguntas Frequentes](#)[Acesse as Leis](#)[Secretarias/Horário Atendimento](#)

Demonstrativo das Despesas Empenhadas

Exercício: 2023

Nome do Credor: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

[Exportar os Dados](#)

## Dados do Empenho

<b>Número do empenho:</b>	1884	<b>Data de lançamento:</b>	07/03/2023
<b>Tipo de empenho:</b>	Comum		
<b>Órgão:</b>	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO		
<b>Unidade:</b>	UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO		
<b>Função:</b>	Administração		
<b>Subfunção:</b>	Administração Geral		
<b>Projeto / Atividade:</b>	Reaparelhamento da Secretaria de Obras e Trânsito		
<b>Conta de Despesa:</b>	4490.52.40.00.00.00 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS		
<b>Natureza da despesa:</b>	Comum		
<b>Fonte de Recurso:</b>	LIVRE - RECURSOS HIDRICOS		
<b>Dados da licitação</b>			
<b>Modalidade:</b>	Ordinário	<b>Tipo de licitação:</b>	Pregão
		<b>Licitação número / ano:</b>	5 / 2023

## Descritivo do Empenho

Quantidade	Descrição	Unitário	Total
1.00	ORDEM DE COMPRAS nº20/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº005/2023 CONTRATO nº090/2023..... = Aquisição de um Picador e Triturador Novo Zero, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 9" ou 23cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 230 x 355 mm. Capacidade de produção média de 12 doz	240.000,00	240.000,00

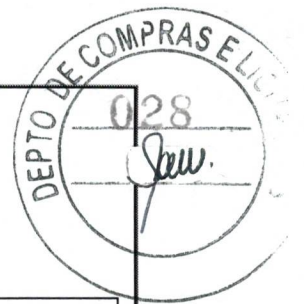
## Histórico do Empenho

## Histórico do Empenho

Data	Histórico	Empenhado	Liquidado	Pago
07/03/2023	ORDEM DE COMPRAS nº20/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº005/2023 CONTRATO nº090/2023..... = Aquisição de um Picador e Triturador Novo Zero, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 9" ou 23cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 230 x 355 mm. Capacidade de produção média de 12 doze metros cúbicos por hora. Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 um rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 doze garras lâminas de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volta a calha alimentadora, com no mínimo 04 quatro posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 uma bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo 01 uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 dois botões de emergências com retenção e mínimo 01 uma luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimos 01 dois botões de resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e Calha de Alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.700 mm de comprimento x 1.160mm de largura e 780 mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 59HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 02 dois portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a	240.000,00		
<b>TOTAL</b>		<b>240.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO A PAGAR</b>				<b>240.000,00</b>

Nota: O valor apresentado na coluna PAGO, corresponde a execução orçamentária, não subtraídos os valores referentes a eventuais retenções realizadas.

[Voltar](#)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

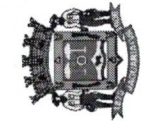
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>89.658.025/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SALTO DO JACUI PREFEITURA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>124-4 - Município</b>		
LOGRADOURO <b>R HERMOGENIO C SANTOS</b>	NÚMERO <b>342</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>99.440-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO JACUI</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUI</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/12/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **16:45:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

### Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 24/03/2023 até 09/05/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
<b>Material: 2729644 - PICADOR E TRITURADOR NOVO 0</b>									
82/2023	27/03/2023	27/05/2023	1	MUNICIPIO DE SALTO DO JACUI	-	1,000	240000,0000	240000,0000	Sim ***
82/2023	27/03/2023	27/05/2023	1	LOVA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.	-	1,000	373589,3600	373589,3600	Não
82/2023	27/03/2023	27/05/2023	1	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	-	1,000	318500,0000	318500,0000	Não
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>310696,4500</b>	<b>310696,4500</b>
							<b>Preço Médio Total --&gt;</b>	<b>310696,4500</b>	<b>310696,4500</b>





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 049/2023



PROTOCOLO Nº. 3616/2023

#### Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

**Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.**

#### Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 258.493,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

**Órgão:** 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL

**Und:** 07.001 Gestão Administrativa

**Projeto/Atividade:** 2.022 Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDUL

**Elemento de Despesa:** (130) 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

**Fônte de Recurso:** 504 - Outros Royalties e Compensações Finan. e Patrim. Não Previdenciárias

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva, 29 de março de 2023.

**SANDRO PAULO CARNEIRO**

Contador Municipal

**BRUNA SILVA MIRANDA**

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

Pág. 1 de 1



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 82/2023  
**Modalidade:** Pregão eletrônico  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** 60 dias  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal  
**Vigência:** 60  
**Objeto da Licitação:** Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.4.4.90.52.00	R\$ 258.493,36
Total Entidade:			R\$ 258.493,36
Total Entidade:			R\$ 258.493,36

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 PICADOR E TRITURADOR NOVO 0	UN	1	310.696,45

**Total Previsto: 310.696,45**

Jaguariaíva, 26 de Abril de 2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

JAGUARIAÍVA

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

A N O S

20 Anos



## DECRETO n.º. 180/2023

**Súmula:** Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica e pelo artigo 67, inciso X, XI e XXIV, e artigos 15 §8º., 51 e Parágrafos da Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações,

Considerando o disposto no art. 8º. da Lei Federal n.º. 14.133 de 1º. de abril de 2021,

### DECRETA

**Artigo 1º.** Este Decreto dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Artigo 2º.** Fica NOMEADA, a servidora efetiva FERNANDA SOUZA, sob matrícula n.º. 4.946, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Jaguariaíva/Pr, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

**Parágrafo Único.** Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Artigo 3º.** Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º. da Lei Federal n.º. 14.133/2021, as senhoras PATRICIA KOPPEN, sob matrícula n.º. 3.996, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.501-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05, a senhora MARIA CRISTINA DE MELLO, sob matrícula n.º. 3.371, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.059-61, e a senhora IONE APARECIDA MENDES DO PRADO, sob matrícula n.º. 4.858, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07, as quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais n.º. 2.847/2021 e 2.937/2022.

**REPUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**EM 29/03/2023**

Publicado em 24/03/2023



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#runcacs200Anos

**Parágrafo Único.** Auxiliarão como membros da Comissão de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos, os seguintes servidores efetivos:

- o **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;
- o **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF /MF sob nº. XXX.XXX.339-06;
- o **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- o **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;
- o **SERGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.550-1 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00;

**Artigo 4º.** Os servidores efetivos VINICIUS WEIGERT, PATRICIA DE SOUZA SETTER e ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO atuarão como Agente de Contratação, nas ausências ou afastamentos legais da titular servidora FERNANDA SOUZA, constante do artigo 2º. deste Decreto, em processos que esta não puder atuar.

**Parágrafo Único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo, auxiliarão na condição de Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, sempre que forem solicitados.

**Artigo 5º.** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro(a) à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§1º.** O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do Município de Jaguariáiva.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

JAGUARIAÍVA

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



#rumocao200anos

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021 e Lei nº. 2.937/2022.

**Artigo 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições dos Decretos nº. 349/2022 e 044/2023.

**Artigo 8º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2023.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Republicado por incorreção.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO

35/2023



**CONTRATANTE (SEDUL)**

SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA (07.001)

### OBJETO

Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 310.696,45 (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e seis reais, e quarenta e cinco centavos)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/05/2023 às 14h (horário de Brasília)

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

### MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS  
NÃO**





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

**Processo Administrativo Nº 82/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, do Decreto Municipal Nº 268/2023 de 26/04/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 15 de maio de 2023 às 13h50min do dia 30 de maio de 2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h51min às 14h59min do dia 30 de maio de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 30 de maio de 2023.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

- 1.1. A licitação será realizada em **UM ÚNICO ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUL

Elemento de Despesa: (130) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMÔNIO NÃO PREVIDENCIÁRIAS





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;





038

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 039

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3555-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.12.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

4.12.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.13 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Pregão Eletrônico Nº 35/2023 – Pag. 5 de 49







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.





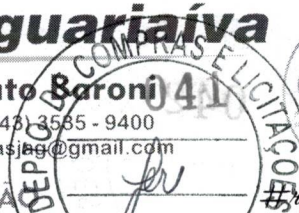
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 411

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3565 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#sumcaos200anos

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM.**





- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

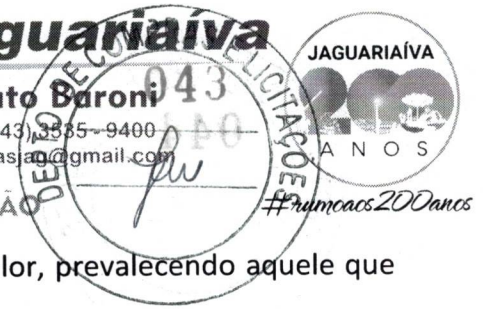


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



JAGUARIAÍVA



#Prumcaos20Anos

- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasja@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos



8.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3435-9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.14. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

9.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200Anos



9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / compras@jag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



#sumcaos200anos

- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.





11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e reconhece os direitos da Administração.

15.5. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) MESES** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

Pregão Eletrônico Nº 35/2023 – Pag. 17 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 16.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 16.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 16.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 16.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua

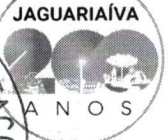




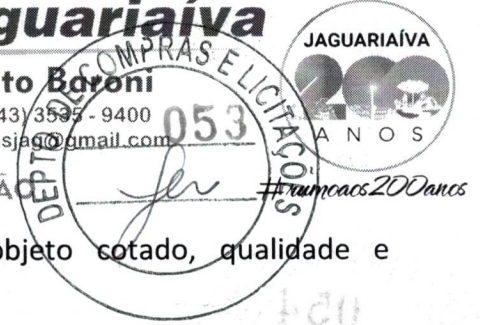
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3597 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

16.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos



20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3585 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

Pregão Eletrônico Nº 35/2023 – Pag. 21 de 49







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Pregão Eletrônico Nº 35/2023 – Pag. 22 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- 22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II – Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade
- 22.12.5. ANEXO V – Termo de Adesão – BLL
- 22.12.6. ANEXO VI – Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Conjunta;
- 22.12.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato



Jaguariáiva, 26 de abril de 2023.

**ALCIONE LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de Jaguariáiva através das equipes da SEDUL realiza serviços de poda da arborização urbana em espaços públicos que são destinados ao uso da população com a finalidade de conservar e melhorar a qualidade ambiental. A poda ou mesmo o corte total das árvores se fazem necessárias para a harmonização dinâmica entre os elementos construídos e os elementos naturais, a poda na arborização urbana visa basicamente conferir a árvore uma forma adequada durante o seu desenvolvimento, eliminando ramos mortos, danificados, doentes ou praguejados removendo partes da árvore que colocam em risco a segurança dos munícipes. Ocorre que a prestação deste serviço à comunidade acaba por produzir uma enorme quantidade de massa verde como galhos, folhas caídas de árvores, grama cortada, restos de flores e vegetais. Recentemente o município através das equipes da SEDUL vem intensificando os serviços de poda e limpeza em diferentes bairros para manter sob controle as áreas verdes da cidade, gramados e jardins em geral. É de fundamental importância a realização dos serviços na área central, nos bairros e distritos do município sem que fiquem galhos e folhas dias e dias entulhados em frente a residências aguardando a coleta para o correto descarte. Um triturador de galhos garante a proteção ao meio ambiente, com o uso racional dos resíduos gerados durante a poda uma prova disso é a possibilidade de reutilizar os resíduos como composto orgânico ou





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao20Anos

forração para proteção do solo. Nesse sentido, este estudo tem por objetivo, avaliar a necessidade da Aquisição de um triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza de ruas de nosso município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Além dos aspectos citados no Estudo Técnico Preliminar a aquisição se faz necessária para dar maior celeridade nas ações de manutenção e limpeza dos espaços públicos que são destinados ao uso de nossa população melhorando o desempenho dos serviços de poda de árvores, bem como a correta destinação dos resíduos advindos das podas, alocando de forma correta os recursos com a utilização do equipamento proposto.

Salientamos que o maquinário será utilizado para facilitar, agilizar e trazer economicidade, bem como reduzir o volume de material de poda gerado no município, cujos galhos resultantes de podas de árvores e restos vegetais serão picados para aproveitamento com substrato para hortas e acabamento de jardins e canteiros, evitando o transporte do material orgânico para longa distância com gasto de combustível.

Assim sendo, faz-se necessária a aquisição de um triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza de ruas de nosso município em conformidade com as descrições técnicas que servem de parâmetros mínimos de qualidade e eficiência, além da economicidade, qualidade técnica e o maior rendimento de capacidade operacional.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. A realização efetiva dos serviços pleiteados obedecerá integralmente as seguintes legislações:

a) Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021;

#### 4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

Os critérios são atendidos conforme a legislação vigente, sobretudo à:

a) Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

#### 4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de serviços essenciais, prestados por diversas empresas no mercado.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



### 5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A escolha por esse tipo de contratação se dá porque o Município de Jaguariaíva não possui em seu quadro de maquinário o equipamento necessário para atender à demanda referente à solicitação aqui pleiteada.

### 6. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1. *Compete à SEDUL executar os serviços de poda de árvores e limpeza de jardins, parques e espaços públicos principalmente nos períodos chuvosos, quando a vegetação cresce de forma acelerada, os cortes parciais de árvores também são realizados com todo o aparato necessário. A aquisição do equipamento visa dar maior praticidade e economia ao Município, maior qualidade e rendimento na realização das atividades que vem ao encontro com o anseio dos funcionários bem como da população que desta forma pode usufruir de espaços públicos limpos. Essa iniciativa contribui para que nossos munícipes possam encontrar espaços públicos preparados para prática esportiva e de convivência social em perfeito estado de uso garantindo a população o serviço de qualidade.*

### 7. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

7.1. Especificação do Objeto/Quantidade/Estimativa de Valor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Picador e Triturador Novo Zero, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 12" ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 440 mm. Capacidade de produção média de 15 metros cúbicos por hora. Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 um rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 doze garras lâminas de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volto a calha alimentadora, com no mínimo 04 quatro posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 uma bandeja de	UNIDADE	1	R\$ 310.696,45	R\$ 310.696,45





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva


Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

<p>Alimentação Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo 01 uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 dois botões de emergências com retenção e mínimo 01 uma luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimos 01 dois botões de resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora. Mesa e Calha de Alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.750 mm de comprimento x 1.250mm de largura e 780 mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 quatro portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 uma bateria de 70 amperes. Mínimo 01 um painel de instrumentos para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de água, tensão da bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionador, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo mínimo um 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 uma chave geral e mínimo chave de partida liga desliga. Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Níveis de ruídos de acordo com as normas nacionais e internacionais. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, rotação de trabalho médio 1.900 rpm, com no mínimo 04 quatro facas/lâminas em aço especial, de duplo fio e reafiáveis. Mínimo 01 uma contra faca/lâmina regulável. Sistema de acionamento do sistema de corte com engate independente através de alavanca, com correia tencionada. Bica/duto de descarga com altura mínima de 2,60cm, giratório com no mínimo 290°, trave para transporte e operação, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Trailer rebocável sendo Mecanismo operacional Certificado ao DENATRAN e INMETRO, com certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art. 30, IV), para permitir o emplacamento em acordo com as normas nacionais vigentes de trânsito. Mínimo 01 um</p>				
---	--	--	--	---





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocms200anos

<p>engate esférico de padrão 50 mm, sendo até 01 um eixo, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, sendo até duas 02 rodas/pneus aro de 16", mínimo 01 uma alavanca para acionamento de freio estacionário, mínimo 01 sistema de freios automáticos por gravidade, mínimo 01 um pé mecânico de apoio ajustável frontal, com capacidade mínimo de 2.300 kg, Kit completo de sinalização e lanternas em LED 12 ou 24vcc. Peso conjunto mínimo 2.300 quilos. Mínimo 01 dispositivo de afiação de facas Lâminas, com motor elétrico. Mínimo 01 um jogo de facas, sobressalentes, dupla face de corte. Garantia de 12 (doze) meses ou 1.000 horas. Manual impresso de fábrica, mínimo 01 um, sendo com partes, peças reposição, manutenções, com Laudo com Adequações a Norma NR 12 e ART do Engenheiro Responsável. Garantia de peças originais e assistência técnica em todo território brasileiro. Entrega técnica com treinamento operacional, mínimo por 05 cinco horas aos operadores.</p>				
<b>VALOR TOTAL = R\$ 310.696,45</b>				

**7.2.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

## 8. DAS DEFINIÇÕES

**8.1.** Entende-se por poda de árvore a a ação realizada pelo município no sentido de correção, manutenção, limpeza, tratamento de parasitas, desobstrução de sinalização de trânsito e remoção de partes da árvore que colocam em risco a segurança das pessoas.

**8.2.** Consiste em remover partes da árvore como ramos que se quebram durante a ocorrência de chuva, tempestades ou ventos fortes, que apresentam risco iminente de queda podendo comprometer a integridade física das pessoas, do patrimônio público ou particular. Apesar do caráter emergencial, sempre que possível deve ser considerado o modelo arquitetônico da árvore, visando um restabelecimento do desenvolvimento da copa e minimizando riscos posteriores.

**8.3.** A aquisição do equipamento proposto consiste na redução de volume da matéria orgânica proveniente de podas, como galhos, folhas e até troncos, a máquina ficará acoplada a um caminhão, possibilitando que o lixo verde recolhido nas vias da cidade seja triturado instantaneamente.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

**9.1.** A aquisição do equipamento se justifica, visto que, o objeto aqui pleiteado constitui obrigação da Administração Pública Municipal com a finalidade de manter a conservação e boa aparência do Município, contribuindo para melhoria na qualidade de vida dos munícipes.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao20Anos

### 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

10.1. Os resultados pretendidos são:

- diminuição de insumos desnecessários na realização das tarefas, minimizando os custos;
- agilidade nos processos de trabalho;
- eficiência e produtividade;
- especialização do serviço e a qualidade do mesmo.
- maior satisfação da sociedade com os serviços prestados.



### 11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. A presente licitação tem o valor máximo estimado de **R\$ 310.696,45** (trezentos e dez mil, seiscentos e noventa e seis reais, e quarenta e cinco centavos).

11.2. O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

### 12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

12.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto no prazo de até **30 (trinta) DIAS ÚTEIS** no local estabelecido previamente pela SEDUL, o prazo será contado a partir da emissão de ordem de entrega emitida pela SEDUL.

12.2 Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da contratada, inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para a entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

12.3. O objeto do presente termo de referência será recebido pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente com entrega IMEDIATA após recebimento de Empenho e Solicitação de Fornecimento.

12.4. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

12.5. Após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo e da proposta, e sua consequente aceitação, a NF será atestada e encaminhada para pagamento;

12.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.7. Prazo mínimo de garantia dos produtos 3 meses.

12.8. O recebimento se dará da seguinte forma:







# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



064

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocac200anos

**12.8.1. PROVISORIAMENTE:** No momento da entrega o Fiscal do Contrato efetuará o recebimento provisório, para efeitos de posterior verificação da conformidade do objeto e consequente juízo de aceitação, nos termos do art. 140, inciso II, alínea "a", da Lei 14.133/21;

**12.8.2. DEFINITIVAMENTE:** O fiscal da Ata do Contrato emitirá o Recebimento Definitivo nos termos do art. 140, inciso II, alínea "b", da Lei 14.133/21.

§1º O recebimento do objeto pela Administração será sempre considerado PROVISÓRIO, mesmo que o seu agente emita recibo ou aceite a Nota Fiscal, sendo considerado DEFINITIVO o recebimento tão somente após a emissão do regular Recebimento Definitivo.

§2º Não havendo manifestação contrária do CONTRATANTE, reputar-se-á realizado o Recebimento Definitivo (tacitamente).

§3º Caso o objeto seja rejeitado pela Administração, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para substituir o mesmo, sob pena de incorrer em inexecução contratual.

§4º Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte do objeto ao local indicado para a sua entrega.

§5º A prefeitura não efetuará qualquer pagamento antes do recebimento definitivo do objeto.

## 12.9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

**12.9.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão efetuadas com recursos da rubrica orçamentária descrita abaixo:

Órgão: 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E LOGÍSTICA - SEDUL

Und: 07.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUL

Elemento de Despesa: (130) 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMÔNIO NÃO PREVIDENCIÁRIAS

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



**13.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA  
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.  
JAGUARIAÍVA-PR

**13.3.** Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

**13.4.** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A Contratada obriga-se a:

**14.1.** Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e termo de garantia;

**14.2.** Responsabilizar-se pela entrega e o descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

**14.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**14.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**14.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**14.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## 15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:





- 15.1. Providenciar a emissão dos devidos empenhos antes da solicitação fornecimento;
- 15.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 15.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 15.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 15.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## 16. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 16.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

## 17. DA GARANTIA

- 17.1. O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.
- 17.2. A garantia deverá incluir o concerto e/ou substituição de peças ou do objeto defeituoso no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus ao Município.

## 18. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. A fiscalização/gestão da execução do objeto do Contrato será realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, através dos servidores públicos municipais pertencente(s) a SMDUL de gestor de contrato vigente, o(s) qual(is) seguirá(o) as disposições da Legislação em vigor, bem como, as condições previstas neste instrumento.

- 18.1.1. Para fiscalizar a execução do contrato ficam designados os servidores abaixo relacionados:

Fiscal Titular: PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA | Matrícula 6156

Fiscal suplente: MARCOS AURÉLIO KOJO | Matrícula 6180

- 18.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 115 a 188.

## 19. SANÇÕES

- 19.1. As sanções estão regidas pelos arts. 155 ao 163, da Lei n.º 14.133/2021, sendo balizadas pelas normas estabelecidas no Edital.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

## 20. DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

21.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

21.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

21.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/21.

21.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 92 da Lei 14.133/21, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 95 da mesma Lei já mencionada.

21.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

## 22. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEPTO. UTILIDADE PÚBLICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	SEDUL/COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

## RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	FISCAL DO CONTRATO	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	FISCAL DO CONTRATO	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa ( ) Média (X) Alta ( )	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	FISCAL DO CONTRATO	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

### 23. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

23.1. Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução descrita no item "Escolha do tipo de solução a contratar" se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação solicitada.

### 24. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

24.1 Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA  
Diretor de Utilidade Pública

MARCOS AURÉLIO KOJO  
Chefe de Divisão de Pinturas e Reparos

Jaguariaíva/PR, 17 de abril de 2023.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumcaos200anos

## ANEXO II

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.1 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, e/ou ao e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com), estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.

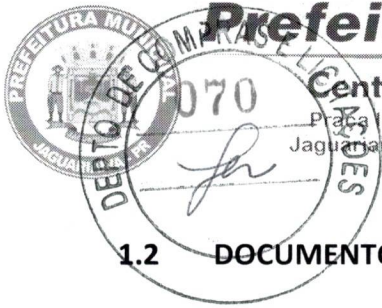
1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.29.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo VI, assinada por representante legal da proponente;**

### 1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

### 1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3533 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.
  - a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
  - a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão**

### 1.2.4. Qualificação Técnica

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprove já ter executado os serviços da natureza da presente licitação, informando, sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação.
  - a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumeaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ATENÇÃO!

Com a finalidade de se conferir celeridade ao processo, **DEVERÁ** também ser apresentado:

b) **Catálogo/Folder/Ficha Técnica ou documento equivalente do produto**, onde sejam possíveis verificar qualitativamente as suas características.

b.1) Para fins de anexação ao sistema, o folder do produto poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. **Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.**
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

## ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 35/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA



### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 30 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

### LOCAL E DATA

### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

(Processo Administrativo nº 82/2023)

A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.

Pregão Eletrônico Nº 35/2023 – Pag. 40 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-2400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO V

### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 35/2023 - Pag. 41 de 49



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao20Anos

## ANEXO 5.1

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

## ANEXO VI

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

### DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: \_\_\_\_\_

*[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]*

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

Pregão Eletrônico Nº 35/2023 – Pag. 43 de 49





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocacs200anos

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

(Processo Administrativo nº 82/2023)



### DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpr todos os requisitos exigidos.**
2. Declara, que **cumpr com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumoaos200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO VIII – MINUTA CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

(Processo Administrativo nº 82/2023)



CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2023

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela senhora ALICONE LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. xxxx075-9-SSP/PR, e CPF nº. xxxxxx839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200Anos

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 081

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3635 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@mail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização. *art. 137, I a IV.*

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pregão Eletrônico Nº 35/2023 – Pag. 47 de 49





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

082

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva, PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#rumoaos200Anos

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)



CONTRATANTE:

\_\_\_\_\_

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocao200anos

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Jaguariáiva, 26 de abril de 2023.

**Ref.: Protocolo nº 3616/2023**

## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva a **Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.**

Seguem dados do processo:

**Pregão Eletrônico Nº 35/2023**

**Processo Administrativo Nº 82/2023/DCL**

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernanda Souza**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**Decreto Municipal Nº 180/2023**



**Departamento de Compras e Licitação**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## PARECER JURÍDICO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2023 – P.E. Nº 35/2023.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SOLICITANTE: SEDUL.

ASSUNTO: Aquisição de um triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

### I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitações dos interessados;
- Estudos Técnicos Preliminares;
- Termos de Referência;
- Cotações de Preços;
- Previsões orçamentárias – Parecer Contábil n.º 49/2023;
- Autorização da Prefeita Municipal;
- Decreto de designação do agente de contratação;
- Minuta de Edital e seus anexos;

Passemos a análise jurídica da contratação.

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, é exame “*que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.*” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Nova Lei de Licitações e Contratos, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo a aquisição de bens e serviços, ainda, poderá obter o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por ITEM**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios: a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório; e, c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar **Súmula 247 do TCU**, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

**Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações**, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25<sup>2</sup> da

<sup>2</sup> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em site eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Lei Federal 14.133/2021 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 268/2023 de 26/04/2023. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina legislação em vigor, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do contrato e Ata de Registro de Preços estão em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe:

**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

- I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
- II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O **edital poderá**, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

- I - mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - oriundos ou egressos do sistema prisional.







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs200anos

- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 55 da Lei 14.133/2021.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

## IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei 14.133/2021, com as devidas ressalvas em destaque e com grifos em caneta no edital para fins de correção e adequação a nova lei 14.133/2021, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014, p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 8 de maio de 2023.

WILIAM SOUZA ALVES  
Procurador do Município





Recebimento e abertura das propostas: Até as 15 Sessão pública/lances: após análise das proposta Local de acesso e participação: [www.compras987607](http://www.compras987607).

Iratí, 11 de maio de  
Jorge David Derbli  
AUTORIDADE COMP

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
344163223

Documento emitido em 15/05/2023 15:24:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 11408 | 12/05/2023 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

so de espaço público para realização, organização tival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaíva/ setembro de 2022, compreendendo o fornecimento 4 (quatro) shows musicais, contratação onerosa alizar na data 17/09/2023, parque de diversões, ntos, materiais, mão de obra, estacionamento e

: 1º de junho de 2023 às 15h00min. LOCAL DE e Licitações, 3º Andar no endereço informado

MENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através de e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

49048/2023

## Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023

O Município de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor Preço por Item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), de acordo com as especificações do edital, visando à Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 26/05/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e no site Eletrônico do Município: [www.itambaraca.pr.gov.br](http://www.itambaraca.pr.gov.br) - LICITAÇÕES - ou Portal de Transparência.

Itambaracá Pr, 10 de maio de 2023  
Mônica Cristina Zambon Holzmann  
Prefeita Municipal

48891/2023

## Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 30 de maio de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 30 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

48442/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Pães, visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 31 de maio de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 31 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

Jaguariaíva, 10 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS  
PREFEITA MUNICIPAL

49045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

## Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO Nº 019/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

COM COTA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada prestação de serviços de soldar, fundir, tornear, fresar, planear, retificar e oxicorte para a manutenção e conservação dos veículos, máquinas e equipamentos do Município de Jataizinho-Pr.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA: até às 08:30 hs do dia 25/05/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 hs do dia 25/05/2023

PREÇO MÁXIMO: R\$ 124.152,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 04 de maio de 2023.

Wilson Fernandes  
Prefeito Municipal

48154/2023

## Lapa

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para "Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2023.", de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2023 e seus anexos.

A partir do dia 15 de maio e até 05 de junho de 2023, os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR, em dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de junho de 2023 às 09h30, no endereço indicado acima.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link – licitações/credenciamento".

Lapa-PR, 10 de maio de 2023.

Regina Maria Brunatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ESTADO DO PARANÁ  
Prefeitura Municipal da Lapa  
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo objeto trata-se "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor



EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 068 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeitura de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para o período de 12 a 23 de maio de 2023 apresentem cópia dos seguintes documentos...

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Carteira de Ponto;
e) Comprovante de residência;
f) Comprovante de inscrição no PIS - PASEP;
g) Comprovante de situação dos filhos dependentes;
h) Comprovante de quitação com as obrigações militares;
i) Comprovante de inscrição no FGTO - FICP;
j) Comprovante de matrícula em curso de graduação;
k) Comprovante de inscrição em curso de pós-graduação;
l) Comprovante de inscrição em curso de especialização;
m) Comprovante de inscrição em curso de mestrado;
n) Comprovante de inscrição em curso de doutorado;
o) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
p) CPF do candidato;
q) Histórico previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

Table with columns: CLASSE, NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Lists various positions like CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR, CARGO: COZINHEIRA/REMERENDEIRA, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 12 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
JENIAS ZACHAROW PEDROSSI
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

OBJETO: Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 30 de maio de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 30 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 10 de maio de 2023. ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual e parcelada aquisição de Paes, visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 31 de maio de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 31 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: http://bllcompras.com/ ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com. Jaguariaíva, 10 de maio de 2023. ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023

OBJETO: Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Pão de Jaguariaíva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 01 (um) show musical a ser realizado na data 17/09/2023, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1º de junho de 2023 às 15h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/.

Maiores Informações no Depto de Compras e Licitação - sito a Praça Isabela Branco, 142, Centro Administrativo Otello Renato Baroni - telefone (43) 3535-3400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 10 de maio de 2023. ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 283/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROSCAVADEIRA CONFORME CONVÊNIO Nº913103/2021/MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.154/2023 CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN LTDA CNPJ:34.131.546/0001-01 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 428.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 64/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROJETOS DE CRIAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL, ATRAVÉS DE CAMPANHA EDUCATIVA, COM PRODUÇÃO DE MATERIAL PRÓPRIO DIRECIONADO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES E LAZER.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.153/2023 CONTRATADA: D R CRIAÇÃO DE ARTES GRÁFICAS E IMPRESSÕES LTDA CNPJ:17.378.745/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 461.413,33

IPASPMJ

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo de dispensa nº 04/2023. Objeto Aquisição direta de 08 (oito) arquivos para pastas suspensas, a serem utilizadas na sede do IPASPMJ Empresa contratada: b) MAQ NEW COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 82.465.162/0001-60. Fundamento legal: Art. 75, II da lei 14.133 de 2021. Valor: R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais). Ratificação Presidente executivo do IPASPMJ, Hissashi Umezue.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR Travessa Silveira Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (43) 3535-3363.

Resolução 069/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2023, registrada em ata 382.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente a Construção da Sede do Conselho Tutelar pelo governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 11 de maio de 2023.

Rita de Cássia Magalhães Presidente do CMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIAÍVA - PR Travessa Silveira Carneiro, 70 Cidade Alta - Fone (43) 3535-3363.

Resolução 068/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariaíva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010 em acordo com reunião ordinária realizada em 11 de maio de 2023, registrada em ata 302.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente ao recurso referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde foram contemplados: Programa Jovem Aprendiz, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CASMI e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaguariaíva - APAE, com o valor de R\$ 64.823,23 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos) para cada Projeto de Atividade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala de sessões, 11 de maio de 2023.

Rita de Cássia Magalhães Presidente do CMDCA.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, Na Forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço Por Lote, Para O Seguinte Objeto: Objeto Contratação de Empresa Para Locação de Mesa de Exames de Raio - X, Com Tampo Móvel e Bucky Com Grade Anti Difusora e Freios Electro Magnéticos e Processadora Automática de Filmes de Raio - X, Com Aquecimento dos Químicos Através de Bomba de Circulação Externa e Trocador de Calor, Tudo de Acordo Com Anexo I e Termo de Referência Anexos Ao Edital, Para Atendimento das Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 25/05/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/05/2023. VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br). Conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissotto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima, 10 de Maio de 2023.  
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023  
REGISTRO DE PREÇOS**

Objetivando a eventual e parcelada aquisição de Pães, visando suprir a demanda das secretarias municipais, pelo período de 12 meses. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 31 de maio de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 31 de maio de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 31 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 15 de maio de 2023, às 13h50min do dia 30 de maio de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 30 de maio de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023**

Outorga a título oneroso de espaço público para realização, organização e exploração do evento "VIII Festival Cultural e IV Festa do Peão de Jaguariaiva/PR", no período entre 14 a 17 de setembro de 2022, compreendendo o fornecimento de estrutura, produção local de 04 (quatro) shows musicais, contratação onerosa de 01 (um) show musical a ser realizado na data 17/09/2023, parque de diversões, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, estacionamento e outros serviços.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 1º de junho de 2023 às 15h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva, 10 de maio de 2023.  
ALCIONE LEMOS  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023**

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para "Aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação no ano letivo de 2023.", de acordo com as especificações e forma previstas no Edital de Chamamento Público Nº 003/2023 e seus anexos.

A partir do dia 15 de maio e até 05 de junho de 2023, os interessados deverão protocolar a documentação exigida, na Secretaria de Administração/Departamento de Compras, Licitações e Contratos situada na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) - Centro - Lapa - PR, em dias úteis das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 06 de junho de 2023 às 09h30, no endereço indicado acima.

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações/credenciamento".

Lapa, 10 de maio de 2023.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - UASG 987657**

OBJETO: Aquisição e instalação de brinquedos do tipo Playground.  
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 15/05/2023 às 09h00 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
DATA DA SESSÃO: 25/05/2023 às 09:30 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 656.947,20 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 10 de maio de 2023.  
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS  
Pregoeira

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023 - SRP - UASG 987657**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em serviços de Geometria e Balanceamento nos veículos da Frota Municipal para o Departamento de Coordenação do Transporte de Pacientes, através do Sistema de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 63, de 31 de março de 2023.

As novas etapas do referido processo são:  
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2023.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 39.160,86 (trinta e nove mil, cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Informamos que o Edital se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 10 de maio de 2023.  
APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO  
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo objeto trata-se "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 123, na data de 02/07/2021 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: [lapa.atende.net](http://lapa.atende.net) - acesso identificado no link - "licitacoes/credenciamento".

Lapa, 10 de maio de 2023.  
REGINA MARIA BRUNATTO  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**

Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de software de gestão de cemitérios, gestão de agricultura, suporte técnico especializado e operacional.

Tipo Licitação: Menor Preço por Lote.  
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 24/05/2023, no site <https://www.bnc.org.br>.

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de abril de 2023.  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023 - PMLS**

Contratação de empresa de engenharia para execução de implantação asfáltica em cbuq em ruas do município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 29/05/2023.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de maio de 2023.  
EDSON CARLOS BECKER  
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023 PMLS**

Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma interna da rodoviária municipal.

Tipo Licitação: Menor Valor Global.  
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/05/2023.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-Pr, 9 de maio de 2023.  
EDSON CARLOS BECKER  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0013/2023**

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:  
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGPV-0088/2023, objeto: Registro de Preços para eventual locação de Equipamentos para Sonorização e Iluminação, Palco e Equipamentos para Eventos realizados pelo Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 5.984.598,54 e a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0013/2023, objeto: Execução de cercamento e adequações no Parque Arthur Thomas. Valor máximo da licitação: R\$ 5.834.597,84.

Os Editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4284 e o 3372-4395 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, em 11 de maio de 2023.  
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública





Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

## Por gentileza encaminhar edital

3 mensagens

logistica@lippel.com.br <logistica@lippel.com.br>  
Para: comprasjag@gmail.com

24 de abril de 2023 às 13:08

Boa tarde,

Poderia por gentileza me encaminhar o edital da licitação abaixo



Nº do processo	Ano do processo	Nº da licitação	Ano da licitação	Situação	Data de abertura	Objeto	Modalidade	Propostas da licitação	Vigência
82	2023	35	2023	Aberta	16/05/2023 09:00:00	Aquisição de 01 (um) triturador de galho...	Pregão eletrônico		12 meses

Atenciosamente,



# Sabrina Bogado

Logística  
+55 47 3264 2983

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>  
Para: logistica@lippel.com.br

15 de maio de 2023 às 16:06

Boa tarde!

Conforme solicitado, encaminho em anexo Edital do Pregão Eletrônico Nº 35/2023 que objetiva a Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

Atenciosamente,

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO. A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DA RESPONSABILIDADE DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, NÃO CABENDO POSTERIORMENTE QUALQUER RECLAMAÇÃO.**

**Fernanda Souza.**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Edital - PE 3523 - Triturador de galhos e resíduos.pdf**  
1385K

logistica@lippel.com.br <logistica@lippel.com.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

15 de maio de 2023 às 16:20

Boa tarde,

Obrigada pelo recebimento deste e-mail.



Atenciosamente,



**Sabrina Bogado**

Logística  
+55 47 3264 2983

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**  
Processo Administrativo Nº 82/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 11/05/2023 15:28:42

**LOTE 1**

**Item: 1**      Quant.: 1      Unidade: UN      Val. Ref.: 310.696,45  
Descrição: Picador e Triturador Novo Zero. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
PARTICIPANTE 103	Lippel / PTU 300	310.690,00
PARTICIPANTE 048	LIPPEL / PTU-300	310.500,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
Processo Administrativo Nº 82/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 11/05/2023 15:28:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/05/2023 16:09:54	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - PE 3523 - Triturador de galhos e resíduos.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
12/05/2023 09:14:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - PE 3523 - Triturador de galhos e resíduos.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
15/05/2023 14:49:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital - PE 3523 - Triturador de galhos e resíduos.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
22/05/2023 11:45:08	CADASTRO DE PROPOSTA	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
22/05/2023 13:11:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
25/05/2023 09:45:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
30/05/2023 07:35:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
30/05/2023 14:02:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
PICADOR E TRITURADOR NOVO 0

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIPPEL	Modelo: PTU-300
Descrição: Picador e Triturador Novo Zero. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 309.000,00	Valor Total: 309.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE	048	28.344.495/0001-95	310.500,00	309.000,00		Sim
2 LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS	103	23.691.899/0002-12	310.690,00	310.290,00	0,42	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/05/2023 15:28:41	PUBLICADO					
15/05/2023 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
30/05/2023 13:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
30/05/2023 14:02:14	DISPUTA					
30/05/2023 14:02:14	LANCE	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)				310.690,00
30/05/2023 14:02:14	LANCE	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI (PARTICIPANTE)				310.500,00
30/05/2023 14:17:14	TEMPO RANDÔMICO					





**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR**

30/05/2023 14:18:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 103

30/05/2023 14:18:14 **FECHADO 1**

30/05/2023 14:19:05	<b>LANCE</b>	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI (PARTICIPANTE	<b>309.000,00</b>
---------------------	--------------	---	-------------------

30/05/2023 14:19:34	<b>LANCE</b>	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)	<b>310.290,00</b>
---------------------	--------------	--	-------------------

30/05/2023 14:23:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

30/05/2023 14:23:14 **HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA**



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAIVA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**  
Processo Administrativo Nº 82/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 11/05/2023 15:28:42

TOTAL DO PROCESSO: **309.000,00**

**ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI** 28.344.495/0001-95 **309.000,00**

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 048 Lance: 309.000,00 **Total: 309.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: LIPPEL Modelo: PTU-300

Descrição: Picador e Triturador Novo Zero. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 310.696,45 **Valor Unit.: 309.000,00** Total Item: 309.000,00



---

**PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA**

**ANEXO III  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
 PROPOSTA COMERCIAL**



Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 35/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

<b>DADOS DO LICITANTE</b>
Proponente: Eco- Tec Ambiental Comercio de Máquinas Ltda
CNPJ: 28.344.495/0001-95
Endereço: Rodovia Rodesindo Pavan, nº 3673, sala 01, Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina
CEP: 88330-272
FONE: (47) 98813-9824
E-mail institucional: licitacao.ecotecambiental@gmail.com
Responsável para assinatura do Contrato: Nome: Odineia Ferreira Soares Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Empresária Data de Nascimento: 09/11/1978 RG: 6041437 CPF: 842.898.991-53
Dados Bancário da empresa Banco: Banco: Viacredi Alto Vale Agência: 0115 Conta Corrente: 49400-3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
01	Picador e Triturador Novo Zero, aplicação no processamento resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores, sendo acumulados em perímetro urbano. Capacidade de corte mínima de 12" ou 30cm de diâmetro. Abertura retangular da caixa de corte de no mínimo 400 x 440 mm. Capacidade de produção média de 15 metros cúbicos por hora.	Unid.	01	309.000,00	309.000,00	Lippel PTU-300



<p>Sistema de alimentação eletro-hidráulico, mínimo de 01 um rolo puxador, com posição horizontal, mínimo 12 doze garras lâminas de tração. Mínimo 01 uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração. Mínimo uma barra ou trave de acionamento e segurança em volto a calha alimentadora, com no mínimo 04 quatro posições de acionamento com retardo, sendo posições de reverso, avanço, parada e reverso para possibilitar o operador a efetuar as reversões necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Mínimo 01 uma bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e operação, mínimo duas abas laterais de proteção, mínimo 01 uma trava de fecho rápido. Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de no mínimo 02 duplas camada e proteção total em acrílico. Mínimo 02 dois botões de emergências com retenção e mínimo 01 uma luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora. Mínimos 01 dois botões de resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a</p>					
---	--	--	--	--	--



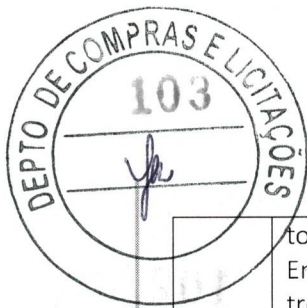
<p>calha de alimentadora. Mesa e Calha de Alimentação, com dimensões mínimas de operação de 1.750 mm de comprimento x 1.250mm de largura e 780 mm de altura, conformidade com a norma de segurança NR12. Motor de acionamento a combustível diesel, com potência mínima de 85HP, cabine de proteção com chapa metálica, com mínimo 04 quatro portas de inspeção ao motor, mínimo 04 cilindros de acionamento, sistema de partida elétrica, sistema arrefecimento do Motor a Ar e Óleo, tanque de combustível de no mínimo 80 litros. Mínimo 01 uma bateria de 70 amperes. Mínimo 01 um painel de instrumentos para monitoramento e controle conjunto triturador, com mínimo indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de água, tensão da bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionador, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, incluindo mínimo um 01 botão de emergência, mínimo 01 acelerador manual por alavanca, mínimo 01 uma chave</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>geral e mínimo chave de partida liga desliga. Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte. Níveis de ruídos de acordo com as normas nacionais e internacionais. Sistema de corte com no mínimo um disco rotor, sendo balanceado dinamicamente, rotação de trabalho médio 1.900 rpm, com no mínimo 04 quatro facas/lâminas em aço especial, de duplo fio e reafiáveis. Mínimo 01 uma contra faca/lâmina regulável. Sistema de acionamento do sistema de corte com engate independente através de alavanca, com correia tencionada. Bica/duto de descarga com altura mínima de 2,60cm, giratório com no mínimo 290°, trave para transporte e operação, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado. Trailer rebocável sendo Mecanismo operacional Certificado ao DENATRAN e INMETRO, com</p>					
---	--	--	--	--	--

<p>certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art. 30, IV), para permitir o emplacamento em acordo com as normas nacionais vigentes de trânsito. Mínimo 01 um engate esférico de padrão 50 mm, sendo até 01 um eixo, com suspensão sobre barras de torção ou feixes de mola, sendo até duas 02 rodas/pneus aro de 16", mínimo 01 uma alavanca para acionamento de freio estacionário, mínimo 01 sistema de freios automáticos por gravidade, mínimo 01 um pé mecânico de apoio ajustável frontal, com capacidade mínimo de 2.300 kg, Kit completo de sinalização e lanternas em LED 12 ou 24vcc. Peso conjunto mínimo 2.300 quilos. Mínimo 01 dispositivo de afiação de facas Lâminas, com motor elétrico. Mínimo 01 um jogo de facas, sobressalentes, dupla face de corte. Garantia de 12 (doze) meses ou 1.000 horas. Manual impresso de fábrica, mínimo 01 um, sendo com partes, peças reposição, manutenções, com Laudo com Adequações a Norma NR 12 e ART do Engenheiro Responsável. Garantia de peças originais e assistência técnica em</p>						
--	--	--	--	--	--	--





todo território brasileiro. Entrega técnica com treinamento operacional, mínimo por 05 cinco horas aos operadores.						
--	--	--	--	--	--	--

PROPOSTA: R\$ 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais)

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA**

A garantia deverá ser da seguinte forma: 12 (doze) meses ou 1.000 horas.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Balneário Camboriú, 30 de maio de 2023.

**ODINEIA FERREIRA** Assinado de forma  
**SOARES:84289899** digital por ODINEIA  
**153** FERREIRA  
**SOARES:84289899153**

Odineia Ferreira Soares

CPF: 842.898.991-53

RG: 6.041.437

Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas Ltda

CNPJ: 28.344.495/0001-95

Titular

**ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

AV. RODESINDO PAVAN, Nº 3673, SALA 01, PRAIA DO ESTALEIRO

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC – CEP 88.334-000

CNPJ: 28.344.495/0001-95. IE: 258.410.604

LICITACAO.ECOTECAMBIENTAL@GMAIL.COM



**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
(Processo Administrativo nº 82/2023)**



A empresa Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas Ltda, CNPJ nº 28.344.495/0001-95, com sede na Avenida Rodesindo Pavan, nº 3673, sala 01, Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú, por intermédio de sua responsável legal, Sra. Odineia Ferreira Soares, portadora da carteira de identidade nº 6.041.437 e do CPF nº 842.898.991-53, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Balneário Camboriú, 30 de maio de 2022.

<b>ODINEIA FERREIRA SOARES:84289 899153</b>	Assinado de forma digital por ODINEIA FERREIRA SOARES:84289899 153
---	--

---

Odineia Ferreira Soares

CPF: 842.898.991-53

RG: 6.041.437

Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas Ltda

CNPJ: 28.344.495/0001-95



**ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
(Processo Administrativo nº 82/2023)**

1. Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.
2. Declara, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.
3. Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e tomou conhecimento de todas as informações necessárias, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.
4. Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sra. Odineia Ferreira Soares, portadora da carteira de identidade nº 6.041.437 e do CPF nº 842.898.991-53, cuja função/cargo é Sócia Administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
6. Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:  
E-mail: licitacao.ecotecambiental@gmail.com  
Telefone: (47)98813-9824

Balneário Camboriú, 30 de maio de 2022.

**ODINEIA  
FERREIRA  
SOARES:842  
89899153**

Assinado de forma  
digital por  
ODINEIA FERREIRA  
SOARES:84289899  
153

---

Odineia Ferreira Soares  
CPF: 842.898.991-53  
RG: 6.041.437  
Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas Ltda  
CNPJ: 28.344.495/0001-95

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

CNPJ nº 28.344.495/0001-95 - NIRE nº 42206749168

9º Alteração e Consolidação do Contrato Social



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfj451Vgp-mdzT61w6chave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvuirA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84289899153-ODINEIA FERREIRA SOARES

*Odineia Ferreira Soares*, brasileira, solteira, nascida em 09.11.1978, empresária, inscrita no RG nº 6041437-SESPDC/SC e no CPF nº 842.898.991-53, residente e domiciliada na Rua 3800, nº 13660, Apto 701, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-191, única sócia da Sociedade Empresária Limitada ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.344.495/0001-95 e na JUCESC em 04.08.2017, atualmente sob o NIRE nº 42206749168, com sede na Avenida Rodesindo Pavan, nº 3673, Sala 01, Bairro Praia do Estaleiro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.334-00, resolve alterar e consolidar o Contrato Social desta sociedade, mediante as seguintes condições:

I) A sociedade passa a explorar o ramo de comércio virtual atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, agropecuária, técnico e profissional, inclusive veículos especiais; locação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos industriais; compra, venda e locação de imóveis próprios; treinamento e capacitação de utilização de equipamentos industriais; serviços de poda de árvores, trituração e destinação final dos resíduos; e transporte rodoviários de cargas, exceto de produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual.

Em decorrência da modificação ora realizada, fica aprovada a consolidação do Contrato Social, sendo suas cláusulas alteradas e renumeradas, passando a vigorar com o seguinte teor:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**  
 CNPJ nº 28.344.495/0001-95

*Odineia Ferreira Soares*, brasileira, solteira, nascida em 09.11.1978, empresária, inscrita no RG nº 6041437-SESPDC/SC e no CPF nº 842.898.991-53, residente e domiciliada na Rua 3800, nº 13660, Apto 701, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-191, única sócia da Sociedade Empresária Limitada ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.344.495/0001-95 e na JUCESC em 04.08.2017, atualmente sob o NIRE nº 42206749168, constituída sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira.** A sociedade gira sob o nome empresarial ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

*Parágrafo Primeiro.* A sociedade adota como título do estabelecimento *Himmel Máquinas*.

*Parágrafo Segundo.* A sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Cláusula Segunda.** A sociedade está estabelecida na Avenida Rodesindo Pavan, nº 3673, Sala 01, Bairro Praia do Estaleiro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.334-000.

**Cláusula Terceira.** A sociedade explora o ramo de comércio virtual atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, agropecuária, técnico e profissional, inclusive veículos especiais; locação, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos industriais; compra, venda e locação de imóveis próprios; treinamento e capacitação de utilização de equipamentos industriais; serviços de poda de árvores, trituração e destinação final dos resíduos; e transporte rodoviários de cargas, exceto de produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual.

**Cláusula Quarta.** A sociedade iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2017, e sua duração é por prazo indeterminado.

**Cláusula Quinta.** A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agências em qualquer parte do País, participar e/ou receber como sócias empresas afins ou não, e incorporar, cindir e fundir com outras empresas.

**Cláusula Sexta.** O capital social é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), dividido em 94.000 (noventa e quatro mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pertencente em sua totalidade à única sócia *Odineia Ferreira Soares*.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/09/2022 Data dos Efeitos 02/09/2022

Arquivamento 20224515560 Protocolo 224515560 de 02/09/2022 NIRE 42206749168

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368459374964109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/09/2022





ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA  
CNPJ nº 28.344.495/0001-95 - NIRE nº 42206749168

**Cláusula Sétima.** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Único.** As cotas da sociedade são incomunicáveis e impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores da sócia, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**Cláusula Oitava.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço do resultado econômico e demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, poderão ser distribuídos para a sócia, ou ficar em reserva na sociedade, conforme a necessidade.

**Parágrafo Único.** Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

**Cláusula Nona.** Falecendo ou interdita a sócia, a sociedade continuará sua atividade com o(s) herdeiro(s), o(s) sucessor(es) e/ou a incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único.** Os valores levantados serão pagos 90 (noventa) dias após o levantamento dos haveres, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas acrescidas de INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano.

**Cláusula Décima.** A sócia poderá nomear administradores não sócios para gerir os negócios da mesma, estabelecendo o prazo de duração do mandato, o modo de exercício dos poderes de representação da sociedade, bem como poderá atribuir diferentes funções administrativas a cada um dos eleitos.

**Cláusula Décima Primeira.** A administração da sociedade cabe à *Odineia Ferreira Soares*, na função de sócia administradora, podendo representar a sociedade isoladamente, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições públicas federal, estadual, municipal, autarquias e entidades paraestatais, podendo, nomear procuradores *Ad-judicia* e *Ad-negotia* quando os interesses sociais o requeirarem, com especificações nos respectivos instrumentos dos atos e das operações que poderão ser praticados; entretanto, sendo-lhe vedado o emprego do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente as prestações de avais, fianças ou cauções em favor de terceiros, e subsistirá sua responsabilidade pessoal quando o houver empregado indevidamente.

**Cláusula Décima Segunda.** A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira.** Quando a situação econômica e financeira da sociedade permitir, a sócia poderá, ter ou não a retirada de pró-labore, permitida para a sócia/administradores, não havendo obrigatoriedade de os administradores fazerem tal retirada.

**Cláusula Décima Quarta.** A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, de acordo com os arts. 1179 a 1195 do Código Civil.

**Parágrafo Único.** Esta sociedade não possui Conselho Fiscal.

**Cláusula Décima Quinta.** Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

A sócia assina digitalmente o presente instrumento.

Balneário Camboriú/SC, 05 de julho de 2022.

ODINEIA FERREIRA SOARES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/09/2022

Certifico o Registro em 02/09/2022 Data dos Efeitos 02/09/2022

Arquivamento 20224515560 Protocolo 224515560 de 02/09/2022 NIRE 42206749168

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368459374964109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



224515560



**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
PROTOCOLO	224515560 - 02/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**MATRIZ**

NIRE 42206749168  
CNPJ 28.344.495/0001-95  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022  
SOB N: 20224515560

-MPRAC-

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224515560

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 84289899153 - ODINEIA FERREIRA SOARES - Assinado em 02/09/2022 às 15:18:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/09/2022

Certifico o Registro em 02/09/2022 Data dos Efeitos 02/09/2022

Arquivamento 20224515560 Protocolo 224515560 de 02/09/2022 NIRE 42206749168

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 368459374964109

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206749168	28.344.495/0001-95	04/08/2017	04/08/2017
Endereço: AVENIDA RODESINDO PAVAN, 3673 SALA:01, PRAIA DO ESTALEIRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88334000			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VIRTUAL ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA, TÉCNICO E PROFISSIONAL, INCLUSIVE VEÍCULOS ESPECIAIS; LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 94.000,00 NOVENTA E QUATRO MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ODINEIA FERREIRA SOARES 842.898.991-53	94.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ODINEIA FERREIRA SOARES 842.898.991-53	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
02/09/2022	20224515560		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

239805380





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206749168	28.344.495/0001-95	04/08/2017	04/08/2017
Endereço: AVENIDA RODESINDO PAVAN, 3673 SALA:01, PRAIA DO ESTALEIRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88334000			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239805380

página: 2/2



CONTROLE: 18290201386381 CPF SOLICITANTE: 842.898.991-53 NIRE: 42206749168 EMITIDA: 18/05/2023 PROTOCOLO: 239805380



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.344.495/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HIMMEL MAQUINAS</b>	PORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Dispensada *)</b> <b>33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Dispensada *)</b> <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *)</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios (Dispensada *)</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV RODESINDO PAVAN</b>	NÚMERO <b>3673</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
---	-----------------------	-------------------------------

CEP <b>88.334-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PRAIA DO ESTALEIRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEARIO CAMBORIU</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@ECOTECAMBIENTAL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(47) 8813-9824</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

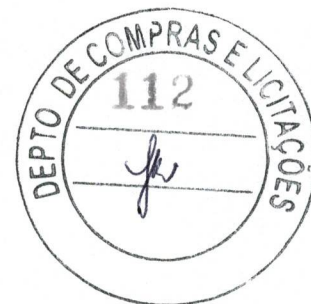
Emitido no dia **16/05/2023** às **16:17:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
**CNPJ: 28.344.495/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:30 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **2D94.DE2F.87F3.F05B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
CNPJ/CPF: **28.344.495/0001-95**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140123594975**  
Data de emissão: **16/05/2023 16:22:35**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **15/07/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/05/2023 16:22:34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

<b>NÚMERO CERTIDÃO:</b> 202699 / 2023	<b>DATA DA EMISSÃO:</b> 16/05/2023	<b>DATA DA VALIDADE:</b> 14/08/2023
--	---------------------------------------	--

<b>CPF / CNPJ:</b> 28.344.495/0001-95	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL:</b> ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
--	--

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 171185

<b>VIDADE CNAE:</b>
4511105 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
6810201 - Compra e venda de imóveis próprios
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
0161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras
4799 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

<b>ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:</b>
Logradouro: AVENIDA RODESINDO PAVAN, 3673 Complemento: SALA:01
Bairro: REGIÃO DAS PRAIAS CEP: 88334-000

<b>AVISO:</b> Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.
--

**DESCRIÇÃO:**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrado pela Secretaria da Fazenda Municipal.



CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

**C23202699N9442D96**

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú  
<https://www.bc.sc.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.344.495/0001-95  
**Razão Social:** ECO TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
**Endereço:** R 3300 341 SALA 12 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

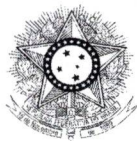
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023

**Certificação Número:** 2023051202371217340891

Informação obtida em 16/05/2023 16:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.344.495/0001-95

Certidão nº: 20726828/2023

Expedição: 16/05/2023, às 16:24:27

Validade: 12/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.344.495/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 272732  
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

Raiz do CNPJ: 28.344.495

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BALNEARIO CAMBORIU

Endereço da sede : AV RODESINDO PAVAN, 3673, SALA 01, PRAIA DO ESTALEIRO

Certidão emitida às 22:48 de 16/05/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

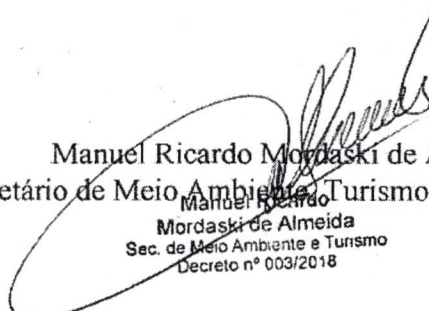


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Mangueirinha, estado do Paraná, situada à Praça Francisco Assis Reis, 1064, inscrita no CNPJ sob o nº 77.774.867/0001-29 declara para todos os fins que a empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, com sede na Rua 3.150, 361, centro, Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 28.344.495/0001-95 forneceu de forma idônea um equipamento **Picador e Triturador de Galhos, Marca Lippel, Modelo PDF 150 HDR, um Afiador de Facas, modelo AFI 650, bem como suas partes e peças sobressalentes**, cumprindo ainda todos os prazos e acordos estabelecidos, inclusive garantia total de 12 (doze) meses, com assistência técnica e peças de reposição a pronta entrega e entrega técnica com treinamento operacional de 06 horas.

Declaramos ainda não constar em nossos registros que desabone comercial ou tecnicamente a empresa.

Mangueirinha, 19 de Abril de 2021.

  
Manuel Ricardo Mordaski de Almeida  
Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Limpe Pública  
Manuel Ricardo  
Mordaski de Almeida  
Sec. de Meio Ambiente e Turismo  
Decreto nº 003/2018



Triturador / picador de galhos urbano

# Scorpion - PTU 300



Excepcional capacidade de corte.

Tritura resíduos urbanos e florestais diversos, sendo galhos, podas, troncos, arbustos e folhas de árvores acumulados em perímetro urbano.

Equipamento em conformidade com a Norma de segurança NR12.



## TRABALHE DE FORMA **MAIS EFICIENTE.**

Possui excelente capacidade para picar grandes materiais, através de sua ampla boca de alimentação, facilitando até os trabalhos mais difíceis. Seu reservatório de combustível, reduz o tempo gasto com o reabastecimento, e aumenta o tempo de operação.

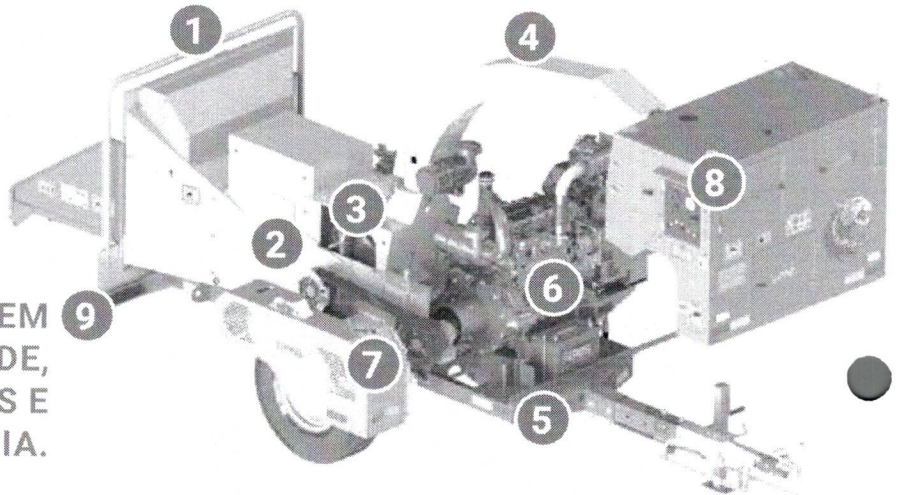
O SCORPION 300 é a solução para processamento dos resíduos verdes acumulados, transformando-os em matéria orgânica pronta para compostagem. Perfeito para prestadores de serviços diversos, condomínios rurais e urbanos, arboristas, fazendas, chácaras, prefeituras, agricultores, silvicultores, distribuidoras de energia, cooperativas, órgãos ambientais entre outros.

É possível variar a velocidade de alimentação através da válvula de controle de fluxo, aumentando ou diminuindo a sua velocidade, tornando viável a trituração de diversos tipos de resíduos, além de controlar a granulometria do cavaco produzido.

O cavaco nos jardins é utilizado para:

- Manter a umidade ao cobrir a superfície.
- Prevenir a aparição de doenças das plantas.
- Embelezar a superfície do solo.
- Decompor-se e dar à terra adubo para as plantas e árvores.

**A ÚLTIMA PALAVRA EM  
INOVAÇÃO, PRODUTIVIDADE,  
SEGURANÇA DOS OPERADORES E  
EFICIÊNCIA DE ENERGIA.**



### **Segurança**

Uma barra ou trave de acionamento e segurança em volta a calha alimentadora, com quatro posições de acionamento com retardo, para possibilitar ao operador a efetuar as reversões

necessárias do rolo alimentador instantaneamente. Uma bandeja de Alimentação Dobrável para transporte e operação, duas abas laterais de proteção, uma trava de fecho rápido.

Barra horizontal de segurança, com acionamento de pulso, cortina de proteção de duplas camada e proteção total em acrílico. Dois botões de emergências com retenção e uma luz de advertência acoplados na parte frontal superior a calha de alimentadora.

Dois botões de resete por pulso, acoplados nas partes laterais superiores a calha de alimentadora.

### **Sistema de alimentação eletro-hidráulico.**

Uma grande abertura retangular de alimentação reduzindo a necessidade de cortar o material antes de colocá-lo no picador. Uma válvula de fluxo de velocidade ao rolo tração.

### **Disco - Rotor de corte**

Conta com um disco rotor, balanceado dinamicamente, com 04 facas e uma contra faca. Produz cavacos de +-10 mm com uma produção de 15 - 20 m<sup>2</sup>/h.

### **Bica/duto de descarga**

Com trava para transporte e operação, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, direcionando com precisão os cavacos já triturados para dentro da caçamba do caminhão ou de outro ponto determinado.

### **Chassis**

Estrutura montada sobre chassi rebocável e com engate extensível, de estrutura reforçada. Moderno sistema de freio por gravidade. Suspensão do tipo eixo torção.

### **Motor**

Com toda a assistência Técnica. Cabine de proteção com chapa metálica, com quatro portas de inspeção ao motor. Níveis de ruídos de acordo com as normas nacionais e internacionais.

### **Acionamento embreagem**

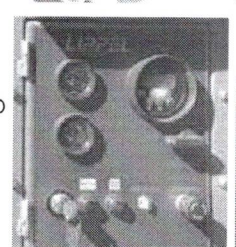
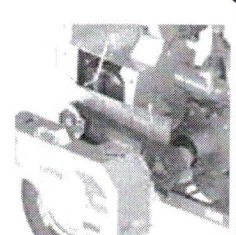
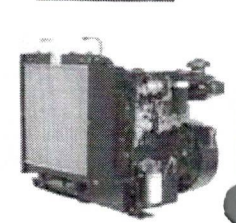
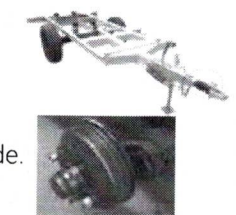
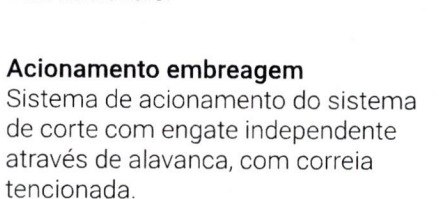
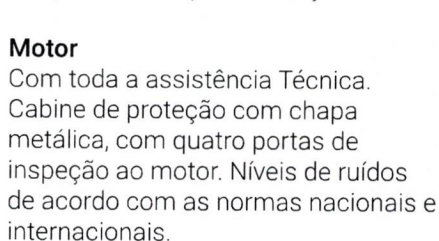
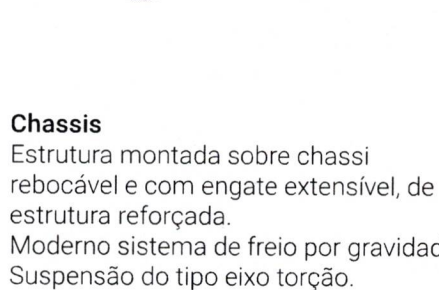
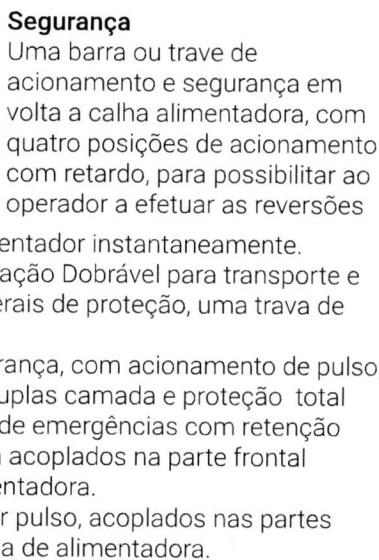
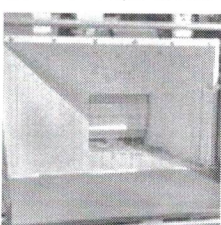
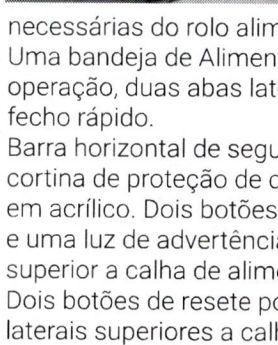
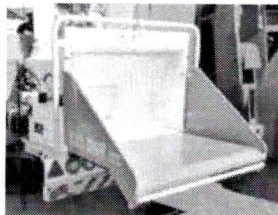
Sistema de acionamento do sistema de corte com engate independente através de alavanca, com correia tensionada.

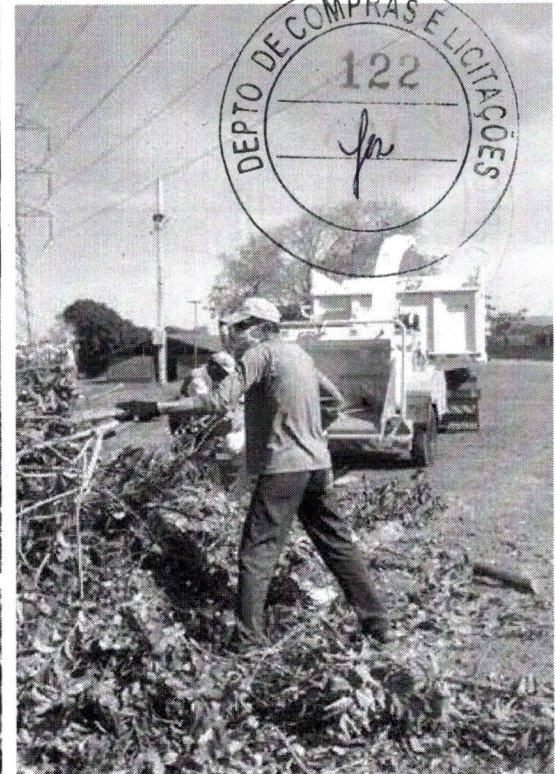
### **Painel de controle**

Sistema de controle eletrônico "NO-STRESS", Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte.

### **Emplacamento**

Mecanismo operacional Certificado ao DENATRAN e INMETRO, com certificado de adequação à legislação de trânsito (CAT) do equipamento ofertado (Art. 30, IV), para permitir o emplacamento em acordo com as normas nacionais vigentes de trânsito.





## DADOS TÉCNICOS.

### SISTEMA DE CORTE

Capacidade de corte	Minima Ø300 mm (12")
Produção (Material triturado)	15 – 20 M³/h
Tamanho nominal do cavaco	+10 mm
Tipo	Rotor / Disco
Facas	04 - duplo fios e dupla face e afiáveis - aço A-8
Contra-faca regulável	1 - com duas faces de corte
Diâmetro do tambor	400 x 500 mm
Rotação	1900 RPM

### MOTOR PERKINS 1104

Potência	85 HP - 04 Cilindros
Sistema de partida do motor	Elétrica
Rotação	Até 2200 RPM
Combustível	Diesel
Capacidade do tanque	80 l.
Arrefecimento	Ar e Óleo
Consumo de combustível	5 – 8 l/h

### SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

Rolo tracionador	Ø500 – 12 garras de tração - horizontal
Quantidade rolo tracionador	1 superior
Velocidade de alimentação	Variável
Controle de alimentação	NO-Stress
Altura da calha de alimentação do solo	700 mm
Abertura boca de corte (A x L)	400 x 440 mm
Abertura da calha de alimentação (A x L)	780 x 1250 mm
Comprimento calha de alimentação em operação	1750 mm

### DIMENSÕES GERAIS

Altura x Largura x Comprimento	2600 x 1700 x 4200 mm
Altura e Rotação Bica/duto de descarga	2600 mm e 290°
Peso	2250 Kg

### EMBREGEM / ACIONAMENTO

Engate independente - ten. da correia	Por alavanca
Correia	Super HC Germinada 5V

### SISTEMA ELÉTRICO DO CHASSI

Sinalização - Kit completa	Iluminação e sinalização viária para transporte conforme normas DETRAN
Iluminação (LED)	Parada, seta, traseira e ré.
Sistema Elétrico	12 ou 24 V – bateria 70 A.
Faixas refletivas	Padrão ABNT

### SISTEMA HIDRÁULICO

Quantidade de motores hidráulicos	1
Quantidade de bombas hidráulicas	1
Tanque hidráulico	50 l.

### PAINEL DE INSTRUMENTOS PARA MONITORAMENTO E CONTROLE

Indicações de temperatura do motor diesel, temperatura de água, tensão da bateria, horas de trabalho, rpm sistema de corte, indicação de habilitação do rolo tracionador, nível de combustível, ajuste de programação manual de controle rpm em relação ao rolo alimentador, um botão de emergência, acelerador manual por alavanca, uma chave geral e chave de partida liga desliga.

### SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

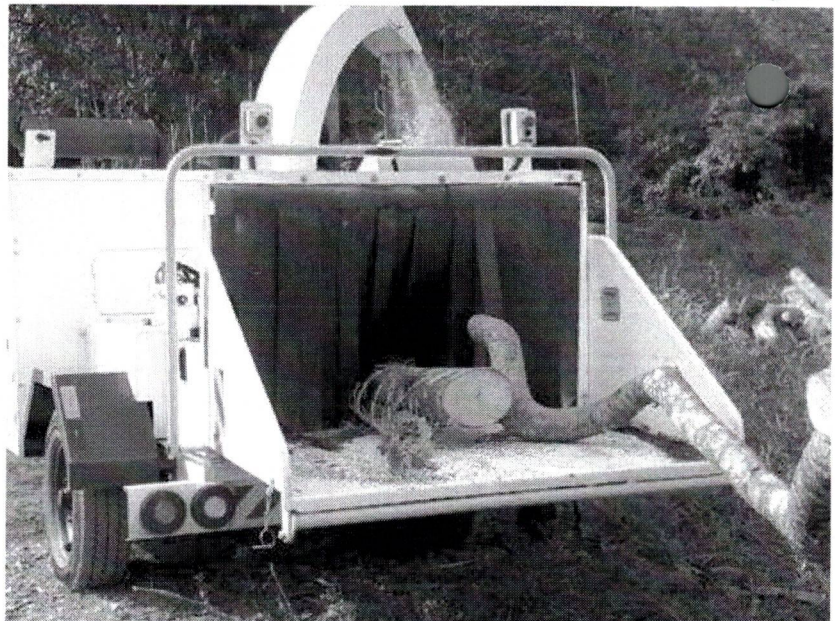
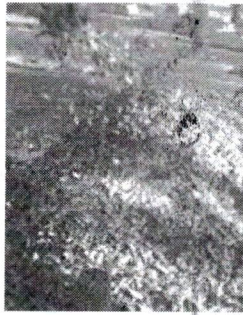
Sistema de desarme automático ao redor da calha de alimentação.

Barra inferior de parada da alimentação	
Barra superior de alimentação	Reverso / Avanço / Parada / Reverso


Cortina de proteção	De borracha de camada dupla
---------------------	-----------------------------


### CHASSIS E FREIO

Suspensão	Barras de torção
Rodas/Aro	2 x 16"
Rodas pneumáticas	PN 7.50 – 16 Lungavia 12L Maggion
Tipo de engate	Esférico 50 mm - Padrão ABNT
	Alavanca para acionamento de freio estacionário
	Sistema defreios automático por gravidade
Freios	Pé mecânico de apoio ajustável frontal com capacidade de 2300 kg. Para-choque e para-lamas

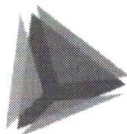


 [contato@engelippel.com.br](mailto:contato@engelippel.com.br)

 Telefone: +55 47 3534 4026

 Rodovia SC 108, nº 8227, Bairro Claraíba,  
Nova Trento - SC, Brasil - CEP 88.270-000





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28344495000195

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/05/2023 14:32:43

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**  
CNPJ: **28.344.495/0001-95**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Compras Jaguariaíva &lt;comprasjag@gmail.com&gt;

**Vencedor e Folder PE 35/23 Triturador de galhos e resíduos**

2 mensagens

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>  
Para: fabio.santos@jaguariaiva.pr.gov.br

30 de maio de 2023 às 14:43

Boa tarde!

Encaminho em anexo Relatório de Vencedor e Ficha Técnica do produto ofertado ao Pregão Eletrônico Nº 35/2023 que objetivou a Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública, para que seja analisado quanto à aceitabilidade do implemento.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

À disposição,

**Fernanda Souza.**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.  
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.  
Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

**2 anexos** **VencedoresProcessoDisputa PE 3523.pdf**  
3K **Outros documentos\_PTU 300 85 HP - JAGUARIAIVA .pdf**  
843K**fabio.santos@jaguariaiva.pr.gov.br** <fabio.santos@jaguariaiva.pr.gov.br>  
Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

2 de junho de 2023 às 10:55

Bom dia!

O equipamento atende às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

Att.

Fábio dos Santos Marcos

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023  
Processo Administrativo Nº 82/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 11/05/2023 15:28:42

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/05/2023 16:09:54	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital - PE 3523 - Triturador de galhos e resíduos.pdf foi removido pelo condutor do processo.
12/05/2023 09:14:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital - PE 3523 - Triturador de galhos e resíduos.pdf foi removido pelo condutor do processo.
12/05/2023 14:49:38	MENSAGEM	PREGOEIRO	O arquivo Edital - PE 3523 - Triturador de galhos e resíduos.pdf foi removido pelo condutor do processo.
22/05/2023 11:45:08	CADASTRO DE PROPOSTA	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	
22/05/2023 13:11:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA	
25/05/2023 09:45:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI	
30/05/2023 07:35:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI	
30/05/2023 14:02:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	Boa tarde, Licitantes! Atenção para o início da sessão de disputa.
30/05/2023 14:24:14	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI adicionou o arquivo 8e70b4d2c6ed44ce9684f2ccb8892a84.pdf aos documentos complementares.
30/05/2023 14:24:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	Constatado o cadastro prévio dos documentos de habilitação, procederemos agora a sua análise.
30/05/2023 14:25:05	MENSAGEM	PREGOEIRO	Pedimos aos interessados que aguardem até o término da sessão, pois eventuais intercorrências serão comunicadas via chat.
30/05/2023 14:27:40	MENSAGEM	PREGOEIRO	O participante ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI adicionou o arquivo e91836ac110a4b74a3a90faccc133991.pdf aos documentos complementares.
30/05/2023 14:33:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	Agradecemos a participação de todos. AO VENCEDOR: Atentar ao prazo de 03 (três) HORAS para apresentação da Proposta Final dada ao lance vencedor, nos termos do item 1.1.1 do Edital.
30/05/2023 14:35:29	MENSAGEM	PREGOEIRO	A adjudicação ficará condicionada a análise da Ficha Técnica que será realizada pela área demandante.
30/05/2023 14:36:49	MENSAGEM	PREGOEIRO	Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem do respectivo prazo.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
PICADOR E TRITURADOR NOVO 0

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIPPEL	Modelo: PTU-300
Descrição: Picador e Triturador Novo Zero. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 309.000,00	Valor Total: 309.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE	048	28.344.495/0001-95	310.500,00	309.000,00		Sim
2 LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS	103	23.691.899/0002-12	310.690,00	310.290,00	0,42	Não

DESCCLASSIFICADOS





MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
<b>INABILITADOS</b>					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**MOVIMENTOS DO LOTE**

11/05/2023 15:28:41	<b>PUBLICADO</b>				
15/05/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
30/05/2023 13:50:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
30/05/2023 14:02:14	<b>DISPUTA</b>				
30/05/2023 14:02:14	<b>LANCE</b>	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)			<b>310.690,00</b>
30/05/2023 14:02:14	<b>LANCE</b>	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI (PARTICIPANTE			<b>310.500,00</b>
30/05/2023 14:17:14	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>				
30/05/2023 14:18:14	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 103					
30/05/2023 14:18:14	<b>FECHADO 1</b>				
30/05/2023 14:19:05	<b>LANCE</b>	ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI (PARTICIPANTE			<b>309.000,00</b>
30/05/2023 14:19:34	<b>LANCE</b>	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)			<b>310.290,00</b>
30/05/2023 14:23:14	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI					
30/05/2023 14:23:14	<b>HABILITAÇÃO</b>				
30/05/2023 14:32:55	<b>MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS</b>				
30/05/2023 15:02:55	<b>EM ADJUDICAÇÃO</b>				
02/06/2023 16:42:51	<b>ADJUDICADO</b>				

PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA  
JAGUARIAÍVA-PR

**VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**  
Processo Administrativo Nº 82/2023  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA  
Data de Publicação: 11/05/2023 15:28:42

				TOTAL DO PROCESSO: <b>309.000,00</b>
<b>ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI</b>		<b>28.344.495/0001-95</b>		<b>309.000,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 309.000,00	<b>Total: 309.000,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LIPPEL	Modelo: PTU-300	
Descrição: Picador e Triturador Novo Zero. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONF. TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 310.696,45	<b>Valor Unit.: 309.000,00</b>		Total Item: 309.000,00

  
\_\_\_\_\_  
**PREGOEIRO: FERNANDA SOUZA**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#runcacs200unes

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 – P.E. Nº 035/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.
ASSUNTO: Aquisição de TRITURADOR DE GALHOS E RESÍDUOS COM ENGATE E REBOQUE.

### I. RELATÓRIO.

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

### II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53<sup>1</sup>, da Lei Federal 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

### III. DO PREGÃO ELETRÔNICO.

A Lei 10.520/2022 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em

<sup>1</sup> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante **análise jurídica da contratação**.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os **aspectos técnico** e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no **art. 54**.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





# Prefeitura Municipal de Jagariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jagariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcacs2000anos

observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do particular.

No presente certame, **verificou-se que a documentação apresentada pelo licitante está em conformidade com o exigido no Edital**, tendo o interessado dado cumprimento a todos os requisitos legais. Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprir ressaltar ainda que o licitante classificado atendeu todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas. Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

#### IV. DAS FORMALIDADES.

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pelas Secretarias Municipais solicitantes. No presente procedimento houve justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido bem/produto/serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Verifica-se que está presente a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Prefeita. Quanto à reserva de dotação orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida. Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Senão, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.**

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias. O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - **decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;**

#### V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS.

Verifica-se que foi juntado ao processo: o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo e orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

**A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, vejamos:**

**Cita-se o Acórdão n.º 4.696/2018 – TCU – 2ª Câmara (BRASIL, 2019k), segundo o qual não há como atrelar irregularidade referente à etapa de coleta dos orçamentos ou eventual superfaturamento aos membros da comissão de licitação, pois tais funções não se encontram entre as suas atribuições legalmente estabelecidas, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento.**

## VI. DO EDITAL E CONTRATOS.

No art. 25 da Lei 14.133/2021, está disposto:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

No mesmo sentido, dispõe o art. 12 da Lei 14.133/2021 que o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa. Vejamos:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

Quanto aos demais requisitos da Lei 14.133/2021, constam:

- Orçamentos estimados e preços;
- Minuta de contrato a ser firmado;
- Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

**Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rincões20Anos

### VII. DA HABILITAÇÃO.

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao Pregoeiro, ao Agente de Contratação e/ou comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

### VIII. CONCLUSÃO.

**Do exposto**, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

**Sugiro**, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

**Encaminhe-se** os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 5 de junho de 2023.

  
**WILIAM SOUZA ALVES**  
Procurador do Município



**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 35/2023

Processo Adm.: 82/2023

Data do Processo: 20/04/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:



- a) **Nr. Processo:** 82/2023  
b) **Nr. Licitação:** 35/2023 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 05/06/2023  
e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA</b>				
1 - PICADOR E TRITURADOR NOVO 0 - Marca:	UN	1,000	309.000,0000	R\$ 309.000,00
			<b>Total fornecedor:</b>	R\$309.000,00
			<b>Total geral:</b>	R\$ 309.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMDUL	07.001.04.122.0003.2022.4.4.90.52.00	R\$ 258.493,36

Jaguariaíva, 05/06/2023

  
Alcione Lemos  
Prefeita



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

#ruínas200anos

Jaguariaíva, 05 de junho de 2023.

Ref.: Protocolo nº 3616/2023



## SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	309.000,00

Respeitosamente,

  
Fernanda Souza  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Decreto Municipal Nº 180/2023







# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocars200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº. 1160/2023

Pregão Eletrônico n.º 035/2023  
Processo licitatório nº 082/2023

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.<sup>a</sup> ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

**CONTRATADO:** ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 28.344.495/0001-95, com sede à Av. Rodesindo Pavan, 3673, sala 01, Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú/SC, neste ato representada por Odinéia Ferreira Soares, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 842.898.991-53, residente na cidade de Campo Largo/PR, as partes contratantes estão sujeitos às normas da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto aquisição de PICADOR E TRITURADOR da marca/modelo LIPPEL SCORPION PTU-300, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação e, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Processo 082/2023-Pregão Eletrônico n.º 035/2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, entre outros.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2023 – Dotação orçamentária: 07.0001.04.122.0003.2022.4.4.90.52.00.

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$. 309.000,00 (Trezentos e Nove Mil Reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada.

I - Ocorrerá a correção monetária em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

Pregão Eletrônico n.º 035/2023 – Pag. 1 de 4



136  
9A

137  
DA



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumocis200anos

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº. 14.133/21.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO.

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Solicitação de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir da ordem ou solicitação.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO.

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características, pelo período de 12 (doze) meses a partir do recebimento do objeto pela Contratante.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO.

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a IV do art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES.

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO.

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Pregão Eletrônico n.º 035/2023 – Pag. 2 de 4



Departamento de Compras e Licitação  
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta, Ramal: 9438



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 140, § 4º da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 121 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
- d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.54 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES.

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei 14.133/2021 de 1º/04/2021, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto, e 0,2% por dia de atraso para entrega do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, de 1º/04/2021, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 03 (três) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos descritos nos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº. 143.11/2021.

13.8. Será facultado à licitante o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL.

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



138  
A

h.  
B

139  
da



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcats200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO.

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante, por meio do Sr. Pedro Freitas de Oliveira – Diretor de Utilidade Pública, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO.

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 5 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
Alcione Lemos - Prefeita  
CONTRATANTE

Gil Lorusso do Nascimento Filho  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística.

ODINEIA FERREIRA  
SOARES:84289899  
153

Assinado de forma digital por ODINEIA FERREIRA  
SOARES:84289899153

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400  
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumoacs200anos

Jaguariaíva, 07 de Junho de 2023.  
Ref: Protocolo Nº 3616/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: GABINETE - PE Nº 35/2023

Excelentíssima Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 35/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

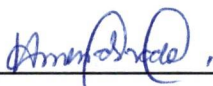
SOLCITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....Fls.031  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.134  
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.136 a 139

**Objeto: Aquisição de 01(um) triturador de galhos e resíduos com engate reboque, para ser empregado na limpeza das ruas, em atendimento às necessidades do Departamento de Utilidade Pública.**

CONTRATO Nº	CONTRATADO - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.160/2023	ECO-TEC AMBIENTAL COM DE MAQUINAS LTDA	R\$ 50.490,05	12 MESES

Processo Administrativo nº 82/2023  
Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.  
Subscrevo-me,

  
v/ Fernanda Souza

Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora  
**ALCIONE LEMOS**  
MD. Prefeita Municipal

